HORA H

Um jornal de grande circulação

facebookjornalhorah
www.jornalhorah.com.br

•PRESIDENTE: JOSÉ DE LEMOS NOVA IGUAÇU RJ QUINTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2022 ANO XXXII N º10.489 R$ 1

TERROR DA ZONA SUL

Ladrão sai do armário e é agarrado pela polícia

REPRODUÇÃO/G1



Ele e dois outros comparsas, que foram presos e integram quadrilha de ladrões, assaltaram um posto de combustível, motoristas trocaram tiros com os PMs. Cercado, marginal se escondeu no forro de um armário após invadir casa, mas acabou capturado.

PÁG.7

DIVULGAÇÃO



GAT faz 'limpa geral' na boca de fumo do Danon

Equipe do Grupamento de Ações Táticas do 20º BPM (Mesquita) foi atacada a tiros por traficantes em Nova Iguaçu e não deixou barato: dois vagabundos acabaram grampeados e pistola, drogas e uma moto foram apreendidas dentro da Operação Asfixia criada pelo tenente-coronel Ângelo, comandante da corporação.

PÁG.7

Torcedores do Flamengo fazem fila para ver jogo no Piauí, mesmo com ingressos acima de R$ 300

PÁG.5

Fred pede perdão à torcida do Flu após má atuação que levou time ao empate na Copa Sul-Americana

PÁG.5

Tráfico perde 6 mil pinos de 'pó' que iria direto para abastecer comunidades da Costa Verde

PÁG.7

Órfãos do feminicídio vão receber R$ 400



Prefeitura do Rio irá disponibilizar o auxílio financeiro por até seis meses para quem estiver com a guarda provisória ou a tutela das crianças que perderam a mãe assassinada.

PÁG.6

#TBT H Na edição do dia 17 de agosto de 2021, o Hora H publicou:

Dois anos de atuação eficiente na segurança

DIVULGAÇÃO



Nova Iguaçu Presente faz balanço positivo e comemora data entregando moção 'Amigo do Programa' a diversos parceiros, como o empresário Rodrigo Caldas.

PÁG.3

DIVULGAÇÃO



Tenda da qualidade de vida em Meriti

Prefeito Dr. João (foto), reinaugura espaço de atendimento para a terceira idade com uma novidade: uma sala de coleta avançada para exames de sangue.

PÁG.3

HORA H na Cuttura

Cinema Nosso abre inscrições

Projeto Ginga terá formato híbrido voltado para jovens de Itaboraí, Macaé e Caxias

ANTONIO CARLOS
horahmunicipios@gmail.com



Instituição sociocultural forma jovens periféricos no audiovisual e novas tecnologias

O mercado de mídia e entretenimento no Brasil deve crescer 4,7% até 2025, segundo pesquisa Global de Entretenimento e Mídia da PwC. Devido a isso, a formação em Audiovisual desponta como uma boa opção de carreira, porém ainda com um investimento elevado que nem todos podem teracesso. Para ajudar a sanar essa questão, a instituição sociocultural Cinema Nosso que, há 20 anos, forma gratuitamente jovens periféricos no audiovisual e novas tecnologias, está com inscrições abertas para formação em Cinema através do projeto Ginga, que também tem como objetivo fortalecer a cultura de respeito aos Direitos Humanos. A oportunidade é destinada a jovens de 18 a 29 anos dos municípios de Itaboraí, Macaé e Duque de Caxias, que podem se inscrever até o dia 13 de maio por aqui ou pelo site www.cinemanosso.org.br (http://www.cinemanosso.org.br)

Dois filmes por turma

A formação em Cinema é totalmente gratuita e híbrida, incluindo aulas práticas em um set de filmagem e a realização de dois filmes por turma até o final do projeto. "O curso de Cinema abordará fortemente a temática Direitos Humanos. Ao longo da formação, os estudantes aprenderão técnicas de roteiro, direção, fotografia, som, direção de arte, produção e pós-produção, além de emergirem em uma maratona de filmagem de seus projetos de curta-metragem. Queremos potencializar as narrativas e as histórias que estes jovens têm para contar, mostrando que é possível fazer audiovisual e atuar profissionalmente na área", diz Gabriela Gonçalves, coordenadora de projetos de juventude do Cinema Nosso.

CONHECIMENTOS TÉCNICOS E SOCIOEMOCIONAIS

A intenção do projeto é permitir que jovens comunitários de Itaboraí, Macaé e Duque de Caxias, que estão fora da escola e do mercado de trabalho, tenham oportunidade de adquirir conhecimentos técnicos e socioemocionais para mudar a sua realidade. Junto ao programa de formação, ocorrerão aulas de Gestão de Carreira, permitindo que os alunos reflitam sobre seus objetivos de vida.

O Projeto Ginga - Inovar para Transformar é patrocinado pela Petrobras por meio do Programa Petrobras Socioambiental, apresentado pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro e patrocínio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, através da Lei Estadual de Incentivo à Cultura e conta com uma bolsa auxílio internet durante os meses da formação promovendo, assim, acessibilidade a um direito humano fundamental em que todos têm direito à informação, conforme a Declaração Universal dos Direitos Humanos adotada pela ONU.

Chega ao Rio a exposição 'Vírus'

DIVULGAÇÃO


O fotógrafo francês Antoine d'Agata retratou o calor dos corpos, objetos e os sinais de vida

Nos primeiros meses da pandemia de Covid-19, entre março e abril de 2020, o fotógrafo francês Antoine d'Agata, associado da agência Magnum Photos, lançou seu olhar sob a grande ameaça enfrentada pelo mundo naquele momento. Com o uso de uma câmera térmica acoplada ao celular, ele documentou a dualidade que Paris vivia: a rotina nas ruas vazias e o caos dos hospitais lotados. O uso do dispositivo térmico feito por Antoine permitiu retratar o calor dos corpos, objetos e os sinais de vida, e não a luz ou a superfície daquilo que está diante do sensor.

Um ano e meio depois, em novembro de 2021, Antoine veio ao Brasil para dar continuidade a este ensaio fotográfico que gerou mais de 13 mil fotos, e registrou momentos da pandemia na Bio-Manguinhos/Fiocruz e no Hospital Universitário Clementino Fraga Filho.

As imagens destes dois momentos distintos compõem a exposição "Vírus" que ocupará as Cavalariças do Parque Lage, no Rio, de 27 de abril a 19 de junho, das 9h às 17h, com entrada franca. A exposição monográfica será apresentada lado a lado da exposição 'Bando', proposta pela artista paulistana Carmela Gross. Juntas, as exposições compõem a primeira fase do programa expositivo 'Escândalo'.

Festival celebra a diversidade e a inclusão com arte no Rio

O conceito de cultura ganha um novo simbolismo no Presença Festival, que irá celebrar a diversidade, equidade e inclusão. O evento, que acontece nos dias 29 e 30 de abril e 01 de maio, conta com artistas de grupos minorizados na cultura e na arte.

Idealizado pelo publicitário e produtor cultural José Menna Barreto, coordenador das áreas de comunicação e relações institucionais da Araucária Agência Cultural, o Presença Festival tem a curadoria dos artistas Dandara Mariana e Caio Braz. Com suas vivências, eles imprimem suas identidades no evento que tem como principal característica ser um projeto multisegmentos que chega para contribuir por uma cultura mais diversa e por uma arte mais inclusiva.

"Desde os shows musicais, até às oficinas e bate-papos, o tema da diversidade permeia todo o festival, que surgiu de uma inquietação pessoal em sentir que precisava contribuir de alguma forma para o fim do preconceito contra quem é LGBTQIA+. Percebi que precisava fazer a minha parte por uma sociedade menos preconceituosa e mais respeitosa. (...) Eu encontrei na arte e na cultura o meu lugar de contribuição", explica José Menna Barreto, idealizador do Presença Festival.

O SOMBRA

ENVIE SUA DENÚNCIA OU ELOGIO!
horahmunicipios@gmail.com

Miséria acentuada

Enquanto o governo está trabalhando em benefício próprio, como acusam ex-aliados, a população fica a ver navios, uma vez que nada do que foi prometido está sendo cumprido. Enquanto isso, a miséria no município se acentua sem precedentes. Dizem que lá, a atua gestão nada está fazendo pelo crescimento da cidade e redução da pobreza. E quem confiou nas palavras ecoadas durante a campanha está amargamente arrependido.

'Rachadinhas' em alta

Um suposto esquema de 'rachadinha' estourou numa câmara da Baixada. Uma fonte do Sombra revelou que um parlamentar tem engordado a conta bancária recebido parte do salário estratosférico do porteiro, só para citar um exemplo. As suspeitas também recaem sobre outros parlamentares. Quem de fora do esquema ameaça jogar m*** no ventilador e denunciar geral.

Falando nisso....

Naquele Legislativo municipal onde o esquema funcionava a todo vapor, agora está todo mundo com o c*** na mão. É que um parlamentar colocou a boca no trombone e levou a denúncia ao Ministério Público. Quando o escândalo vir à tona, com as investigações do órgão, vai ter ladrão saindo pela culatra. Há quem diga até que os planos de muitos deles, de concorrer às eleições no próximo ano, foram adiados. Pelo menos até que a lama da sujeira promovida por eles evapore. Se é que isso é possível.

EXPEDIENTE
HORA H Um jornal de grande circulação
FALE COM A REDAÇÃO: 2695-5360 | WHATSAPP: 21 98037-1338

Presidente
José de Lemos
Diretor Presidente
José Roberto Ornelas de Lemos (Im Memorian)
Editoria
Hélio Martins
Jurídico
Gabriella Junqueira Garcez

CIRCULAÇÃO

BAIXADA: Guapimirim, Magé, Duque de Caxias, São João de Meriti, Nilópolis, Mesquita, Belford Roxo, Nova Iguaçu, Queimados, Japeri, Paracambi, Seropédica, Itaguaí. **SUL FLUMINENSE:** Itatiaia, Resende, Penedo, Porto Real, Quatis, Barra do Piraí, Piraí, Barra Mansa, Volta Redonda, Vassouras, Mendes, Paulo de Frontin. **COSTA VERDE:** Parati, Angra dos Reis, Mangaratiba, Sepetiba. **REGIÃO SERRANA:** Teresópolis, Nova Friburgo. **RIO DE JANEIRO:** Centro e Áreas Metropolitanas.

www.jornalhorah.com.br
horahmunicipios@gmail.com
jornalhorah

Rua Alexandre Gama Correia, 37 - Rancho Novo - RJ
CEP: 26013-190

SEM REPRESENTAÇÃO COMERCIAL

QUALIDADE DE VIDA

Tenda da Melhor Idade é reinaugurada em Meriti

Espaço foi reaberto com uma novidade: a entrega da sala de coleta avançada para exames de sangue, uma extensão do laboratório público de análises clínicas

ANTONIO CARLOS
horahmunicipios@gmail.com

Foi realizada na manhã de ontem (27), a reabertura dos atendimentos para a terceira idade e, desta vez, com uma grande novidade: foi inaugurada uma sala de coleta avançada para exames de sangue, uma extensão do laboratório público de análises clínicas, foi inaugurada. Isso permite oferecer serviços com mais agilidade e prioridade aos idosos. A tenda está localizada na Rua Dinorá Silva, n°4, ao lado do Hospital Municipal de São João de Meriti.

De acordo com o prefeito João Ferreira Neto, o Dr. João, a ideia é melhorar o espaço e aumentar ainda mais o número de serviços oferecidos à população quando a subsecretaria estiver instalada, definitivamente, em um outro endereço próximo, melhor e com mais opções.

Durante o evento, a subsecretária da Melhor Idade, Márcia Real, falou sobre a importância da atuação da pasta e o quanto o governo meritiense tem trabalhado em prol do público idoso: "É com muita alegria que recepciono todos os dias a população da terceira idade. Hoje, não posso deixar de agradecer ao prefeito, à secretária de Saúde, Márcia Lucas, e ao deputado estadual Valdecy da Saúde que têm valorizado cada vez mais a causa da pessoa idosa aqui no município."

Parte da história da cidade

"Esta iniciativa representa mais do que uma reinauguração. Mostra um governo que cuida e prioriza essa parte da população que fez e faz parte da história da nossa cidade. Precisamos valorizar cada cidadão meritiense e, principalmente, aqueles que nos ajudaram a construir São João de Meriti", completou a secretária de Saúde, Marcia Lucas.

DIVULGAÇÃO



Prefeito Dr. João e o deputado estadual Valdecy da Saúde



Márcia Real (Melhor Idade) e Márcia Lucas (Saúde): governo cuida e prioriza dessa parte da população

AQUI ME SINTO ACOLHIDA

Para a aposentada Teresa Braga, 74 anos, a tenda é uma alegria: "Aqui me sinto acolhida, pois temos a oportunidade de realizar diversas atividades e isso desperta uma sensação de liberdade em cada um de nós, sendo um instrumento de grande importância no município, pois tratam a melhor idade com muito amor. Agradeço muito a dedicação do prefeito Dr. João, do deputado Valdecy da Saúde e da subsecretária Márcia Real".

O espaço conta com atendimento médico formado por uma equipe multidisciplinar, terapias ocupacionais, terapias alternativas, espaço beleza, dentre outros serviços. Os documentos necessários para participar dos atendimentos são: cartão do SUS, comprovante de residência e xerox da identidade. A tenda funciona das 8h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.



A aposentada Teresa Braga, 74 anos, disse que a tenda é uma alegria: "Aqui me sinto acolhida"

Ceciliano participa de debate sobre os desafios do RJ

O deputado estadual e pré-candidato ao Senado, André Ceciliano (PT), participa no próximo sábado (30), do Grande Encontro Defesa do Rio, no Via Music Hall (antiga Via Show), em São João de Meriti, na Baixada Fluminense.

O evento vai colocar na pauta das discussões os desafios do RJ. São esperados mais de 5 mil pessoas.

Na disputa por uma cadeira no Congresso, Ceciliano pode ter que dividir os votos da esquerda com Alessandro Molon (PSB), melhor colocado nas pesquisas até o momento e que devido a isso não abre mão de sua candidatura. Com as alianças fortalecidas em todo o estado, o parlamentar pode dar mostras de sua força com esse evento e começar a crescer nas pesquisas.

REPRODUÇÃO



O deputado e presidente da Alerj, André Ceciliano, é pré-candidato ao Senado

Daniel Silveira será titular da CCJ

O deputado Daniel Silveira (PTB-RJ) foi indicado pelo partido para ocupar vagas em cinco comissões da Câmara dos Deputados. Ele será membro titular da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), uma das mais cobiçadas e importantes da Casa. A CCJ é responsável por examinar se são constitucionais e se podem ser admitidas propostas que tramitam na Casa. Todos os projetos precisam ser validados por essa comissão, que tem o poder de arquivar ou manter a tramitação das propostas.

Silveira também foi indicado e eleito, primeiro-vice-presidente da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado. Nesse caso, foi eleito por unanimidade, com 20 votos, assim como o presidente do colegiado, Aluisio Mendes (PSC-MA), e o 2º vice-presidente, Junio Amaral (PL MG). E ainda membro titular das comissões de Esporte e Cultura e suplente na de Educação.

Condenado pelo STF

Daniel Silveira foi condenado a oito anos e nove meses de prisão em regime fechado por ataques antidemocráticos ao Supremo e a ministros da Corte. No dia seguinte, entretanto, o presidente Jair Bolsonaro concedeu indulto individual (perdão da pena) ao parlamentar – o que, na prática, deve impedir a execução da pena.

#TBT H **Na edição do dia 17 de agosto de 2021, o Hora H publicou:**

Nova Iguaçu Presente completa 2 anos

Operação comemora atuação no município da Baixada com saldo positivo e entrega de moções

A Operação Nova Iguaçu Presente completou dois anos ontem com um saldo positivo que inclui, principalmente, o aumento da sensação de segurança para a população. O programa intensificou o patrulhamento na região central e nos bairros. Sob comando do capitão Marcelo Fogaça, a equipe conduziu 1.211 pessoas às delegacias e capturou 198 foragidos que estavam com mandados de prisão em aberto. Também foram realizados 3.603 atendimentos sociais e 19 desaparecidos foram encontrados.

Moção em café da manhã Para comemorar os dois anos de operação, o Nova Iguaçu Presente homenageou ontem diversas pessoas com o certificado 'Amigo do Programa' durante um café da manhã organizado pela corporação.

O empresário iguaçuano, Rodrigo Caldas, foi um dos que recebeu a moção durante o evento. Ele parabenizou os agentes pelos serviços prestados. "O Nova Iguaçu Presente aumentou a sensação de segurança dos iguaçuanos e, consequentemente, houve uma sensível queda nos índices de criminalidade, principalmente no roubo a pedestres. Os policiais que atuam na operação têm se empenhado ao máximo para a redução desses índices", destacou Rodrigo.

O efetivo atual conta com 48 policiais militares, 15 agentes civis egressos das forças armadas e 1 assistente social. O telefone da base do Nova Iguaçu Presente é 96936-6360.



Empresário Rodrigo Caldas recebendo o certificado de amigo do Programa Segurança Presente

O diretor-geral da Organização Mundial da Saúde (OMS), Tedros Adhanom Ghebreyesus, pediu que os países se mantenham vigilantes sobre infecções pelo coronavírus e que o vírus está se espalhando com queda no número de testes.

Um acidente envolvendo três caminhões-frigorífico e um carro na manhã de ontem paralisaram a Rodovia Washington Luiz, próximo ao Atacadão e a Casa do Alemão, na pista sentido Centro do Rio, na altura de Duque de Caxias, na Baixada.

'APAGÃO DIGITAL'

A especialista em direito digital Patricia Peck disse que o Brasil vive um "apagão de segurança digital". Em sua visão, o problema pode levar a ataques cibernéticos e sequestro de dados nas eleições, para além do debate sobre as fake news.

DESEQUILÍBRIO

A menos de seis meses do primeiro turno das eleições de outubro, Peck, que é advogada e concedeu entrevistas ao Broadcast Político, afirmou que os crimes na internet podem desequilibrar a disputa política e afetar o funcionamento da democracia.

GUERRA CIBERNÉTICA

Ela declarou: "Na guerra cibernética, pode ser alguém que queira capturar dinheiro por um motivo de recurso, (...), de querer fragilizar um oponente político com o vazamento de informações, pode ser uma questão de espionagem eletrônica".

Vandalizada mais uma vez

REPRODUÇÃO



Os gatunos voltaram a atacar a estátua de bronze do escritor brasileiro Carlos Drummond de Andrade, que fica na altura do posto 6, em Copacabana, na Zona Sul do Rio. Pela 'enésima' vez, furtaram os óculos da imagem. Imagens do Centro de Operações Rio (COR) podem ajudar a Polícia Civil a pegar o ladrão. A estátua foi instalada na orla em outubro de 2002 para comemorar o centenário do escritor nascido em Itabira, em Minas Gerais, em 31 de outubro de 1902. Ela foi feita pelo artista plástico Leo Santana e custou R$ 65 mil.

LEGISLAÇÃO ATUALIZADA

A Assembleia Legislativa do Rio (Alerj) aprovou a Projeto de Lei 5.373/22, do deputado Danniel Librelon (REP), que atualiza a Lei 3.614/01, que estabeleceu a busca imediata de jovens menores de 16 anos e pessoas com deficiência desaparecidos.

DE FORMA IMEDIATA

A PL estabelece que a polícia deverá comunicar o desaparecimento aos portos e aeroportos, à Polícia Rodoviária e às companhias de transporte interestaduais e internacionais, fornecendo todos os dados necessários à identificação do desaparecido.

EDITORIAL

O perigo do plástico nas águas oceânicas

Cientistas da Universidade da Califórnia, nos Estados Unidos, fizeram um alerta: os microplásticos que poluem os oceanos podem ser veículos para germes patogênicos terrestres que provocam doenças em organismos marinhos e seres humanos. A pesquisa foi publicada no boletim Scientific Reports e é a primeira em que se admite que os microplásticos (fragmentos com tamanho inferior a cinco milímetros) podem disseminar doenças transmitidas por organismos como Toxoplasma gondii, Cryptosporidium ou Giardia. Eles podem chegar aos seres humanos por meio do consumo de marisco.

"É fácil as pessoas desvalorizarem o problema dos plásticos nos oceanos como algo que não lhes diz respeito, mas quando se fala de doenças e saúde, torna-se mais fácil adotar mudanças. Os microplásticos deslocam germes de um lado para o outro e podem acabar na nossa comida e água", afirmou a pesquisadora Karen Shapiro, especialista em doenças infecciosas. O Toxoplasma gondii é um parasita que se encontra nas fezes dos gatos e que já infectou muitas espécies oceânicas com a doença toxoplasmose, como espécies de golfinhos e focas, além de provocar doenças prolongadas em seres humanos e problemas reprodutivos. Cryptosporidium e Giardia provocam doenças gastrointestinais e podem ser fatais para crianças e pessoas imunocomprometidas. Embora os parasitas se fixem mais aos microplásticos da roupa e das redes de pesca, todos os tipos de plástico analisados são capazes de transportar patogênicos, segundo os pesquisadores.

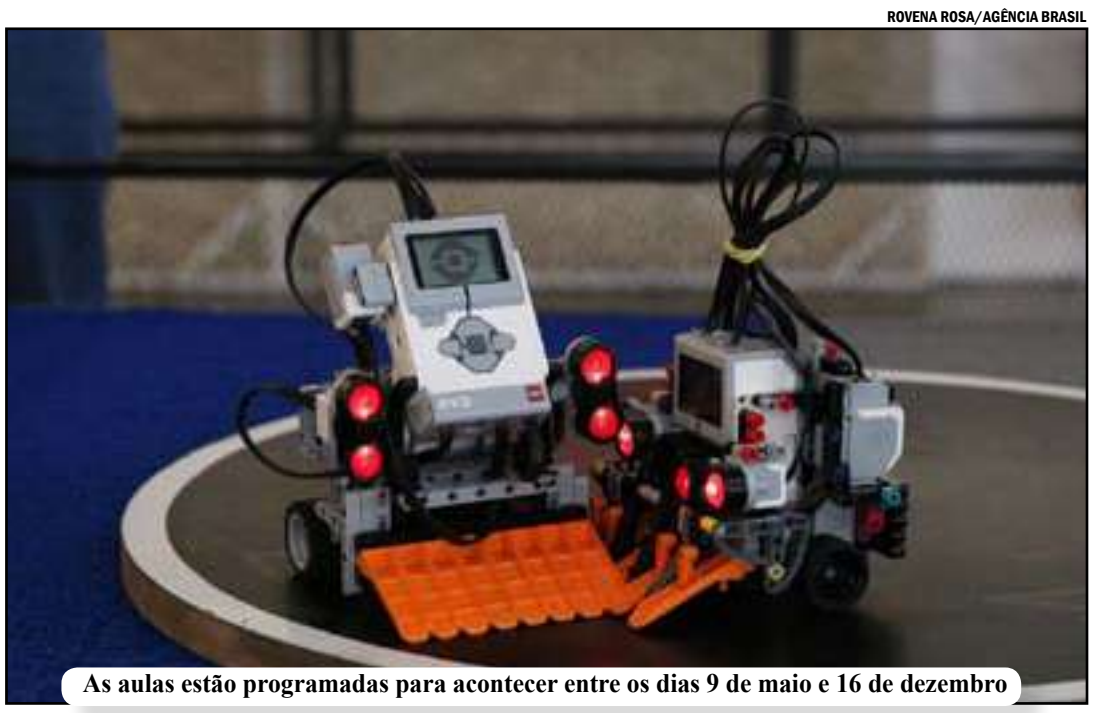
NÃO PERCA O PRAZO

Oficinas de matemática e robótica da Firjan encerram inscrições dia 1º

Os cursos de matemática digital e de robótica oferecem 1.680 vagas para alunos de escolas públicas e bolsistas

ANTONIO CARLOS
horahmunicipios@gmail.com

ROVENA ROSA/AGÊNCIA BRASIL



As aulas estão programadas para acontecer entre os dias 9 de maio e 16 de dezembro

A Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (Firjan) e o Serviço Social da Indústria (Sesi) estão com inscrições abertas até o dia 1º de maio para 1.680 vagas gratuitas para as oficinas de matemática digital (1.020 vagas) e de robótica (660 vagas), oferecidas pelas Escolas Firjan Sesi. Os interessados devem se inscrever pelo site da instituição. Podem participar estudantes do ensino regular matriculados em escolas da rede pública ou sejam bolsistas em colégios da rede privada, e que estejam no segundo segmento do ensino fundamental ou no 1º ano do ensino médio. Os candidatos devem ter condição de baixa renda, ou seja, a renda familiar mensal per capita deve ser de até um e meio salário mínimo.

Os dois cursos estão sendo oferecidos nas 17 Escolas Firjan Sesi, distribuídas nos bairros de Benfica, Jacarepaguá, Laranjeiras, Maracanã e Tijuca, na capital do estado; e nos municípios de Barra do Piraí, Barra Mansa, Duque de Caxias, Itaperuna, Macaé, Nova Friburgo, Nova Iguaçu, Petrópolis, Resende, São Gonçalo, Três Rios e Volta Redonda. As aulas estão programadas para acontecer entre os dias 9 de maio e 16 de dezembro.

Oficinas

A Oficina Firjan Sesi Matemática Digital será realizada em formato híbrido, durante 30 semanas, com atividades realizadas em plataforma virtual de games (jogos), e presencialmente nas Escolas Firjan Sesi. Na Região Metropolitana do Rio, são 440 vagas para a Oficina Firjan Sesi Matemática Digital. Embora tenha a mesma duração prevista de 30 semanas, a Oficina Firjan Sesi de Robótica vai funcionar de forma totalmente presencial nas 17 unidades espalhadas pelo território fluminense. O aluno irá duas vezes por semana nas escolas para ter aula com os professores. Há 300 vagas na Região Metropolitana para a Oficina Firjan Sesi de Robótica.

Competições

Vinícius Mano informou ainda que na oficina de matemática está prevista a realização de uma competição entre os alunos ao longo de todo o curso. "Toda semana, o aluno vai ter lá atividades destinadas a essa competição. A gente irá montando o ranking, a pontuação deles, ao longo do mês, e vai distribuir medalhas, certificados, em todos os meses". No caso da robótica, haverá um grande torneio no final do curso. Vai depender da formação de equipes, disse Vinícius Mano.

BRASIL

Menina ianomâmi morre após ser estuprada por garimpeiros

BOA VISTA - Uma menina ianomâmi, de 12 anos, morreu após ser estuprada por garimpeiros em uma comunidade na região de Waikás, na Terra Indígena Yanomami. A informação foi confirmada na noite da última segunda-feira (25) pelo presidente do Conselho Distrital de Saúde Indígena Yanomami e Ye'kwana (Condisi-YY), Júnior Hekurari Yanomami. No vídeo, ele disse que a adolescente estava sozinha na comunidade quando os garimpeiros chegaram e a levaram para as barracas deles. O corpo da criança deve ser encaminhado ao Instituto Médico Legal (IML), em Boa Vista (RR). Além da morte da menina, uma outra criança ianomâmi, de cerca de 3 anos, desapareceu após ser empurrada no rio Uraricoera. O crime teria ocorrido na comunidade Aracaçá.

"A tia dela defendeu (a sobrinha). Quando estava defendendo, os garimpeiros empurram ela em direção ao rio junto com a outra criança. Essa criança se soltou no meio do rio, acho que estava em um barco. Eles invadiram e levaram [a menina] para o barraco dos garimpeiros e a violentaram brutalmente, estupraram essa adolescente. Moradores de lá me disseram que ela morreu. Então, é muito triste, muito triste mesmo", disse Hekurari. O presidente do Condisi-YY disse ainda que há a suspeita que os garimpeiros estivessem armados. A comunidade Aracaçá está localizada no meio de acampamentos montados por garimpeiros na região. A violência sexual contra meninas e mulheres ianomâmi cometida por garimpeiros já havia sido denunciada semana passada pela Hutukara Associação Yanomami. O acesso à região de Waikás demora cerca de 1h15 de voo saindo de Boa Vista. Para chegar até a comunidade Aracaçá, onde a menina foi estuprada e morta, são mais 30 minutos de helicóptero ou 5 horas de barco pelo rio Uraricoera. A população da região é 198 indígenas, segundo o Condisi-YY.

DIVULGAÇÃO



A morte brutal da menina foi denunciada pelo presidente do Condisi-YY

DEVOÇÃO AO FLA

Movimentação em pontos de venda é intensa desde as primeiras horas

Torcedores fazem longas filas para ver Flamengo no Piauí

IZABELLE RODRIGUES
horahmunicipios@gmail.com

A venda de ingressos para Altos x Flamengo, jogo em Teresina, no Piauí, pela terceira fase da Copa do Brasil, registrou longas filas nos postos de compra. Apesar do ingresso até R$ 300, torcedores chegaram cedo.

No estádio Albertão, local do jogo deste domingo (1), às 18h, torcedores esperaram pela abertura das bilheterias. O clube anunciou que a venda iria começar às 8h de terça, mas há relato de gente que chegou na madrugada, às 4h30.

A aposentada Lanna Teixeira, de 63 anos, é uma das primeiras na fila. Ela chegou às 6h, duas horas antes da abertura da bilheteria.

"Sou a terceira. Vou comprar sete ingressos para toda a família. Eu achei muito caro para a nossa realidade, vou comprar o mais barato, de R$ 150. Como a gente sabia com antecedência, cada um vinha poupando para poupar. Cada um tirou um pouco. O amor pelo clube fala mais alto", comentou a aposentada.

A expectativa do torcedor do Piauí pela venda dos ingressos de Altos x Flamengo, duelo da terceira fase da Copa do Brasil, terminou com uma avalanche de críticas com a confirmação dos preços dos bilhetes do jogo deste domingo, às 18h, no estádio Albertão, em Teresina.

Após desmentir imagens que circulavam na web sobre o valor de R$ 200, o clube anunciou a abertura da venda com um preço ainda superior, de R$ 300. O valor mais baixo é R$ 150. Haverá venda da meia-entrada em todos os setores.

A reação dos internautas foi imediata. Desde com o emoji até ironias, comparando Altos x Flamengo ao duelo da Liga dos Campeões, final de Libertadores e Copa do Mundo.

Teve torcedor perguntando se o ingresso de R$ 300 dava direito a bebida livre e se poderia jogar com o time.

DIVULGAÇÃO



Jogo acontece no estádio Albertão

Fred pede perdão à torcida do Fluminense e lamenta o empate

DIVULGAÇÃO



Atacante perdeu pênalti nos minutos finais do jogo

Em mais uma atuação ruim, o Fluminense empatou sem gols contra o Unión Santa Fe, no Maracanã, pela terceira rodada da Copa Sul-Americana. Em jogo marcado pela falta de criatividade, o capitão Fred teve a chance, em um pênalti, de dar a vitória para a equipe carioca aos 52 do segundo tempo, mas a cobrança foi defendida pelo goleiro Mele.

Após a partida, o atacante se desculpou com os torcedores e os colegas de time, e não escondeu a decepção pelo resultado negativo.

"Gosto amargo, resultado péssimo para nós, e uma frustração muito grande, eu tive o momento mais importante para decidir e acabei falhando. Só pedir perdão para a torcida, para os meus companheiros. Mas não vamos nos abalar, vamos continuar lutando pela vida que segue", disse.

Questionado sobre os gritos da torcida contra o técnico Abel Braga, Fred preferiu não responder. Outro jogador que falou após o fim do jogo foi o goleiro Fábio, eleito o melhor da partida pela Conmebol. O arqueiro reforçou a necessidade de reação do Fluminense, e eximiu o atacante da equipe de culpa. "Agora cada jogo ficou ainda mais decisivo. Poderíamos ter saído com o resultado positivo, mesmo com as dificuldades que o time adversário criou. Lutamos desde o início, criamos, e poderíamos ter sido coroados com o gol, mas são coisas do futebol, só erra quem bate. Devemos continuar trabalhando para os resultados virem e trazerem mais confiança".

Além disso, Fábio ressaltou a importância da presença e do apoio da torcida, e falou que a equipe vai em busca da classificação.

"Nós precisamos da torcida, futebol é muito dinâmico, muitos jogos, as esquipes se conhecem, os times têm análise de desempenho e conseguem estudar umas as outras. Precisamos da torcida mais do que nunca, como nas finais do Campeonato Carioca. Queremos a classificação, melhorar no brasileiro e vamos trabalhar para isso".

Com o empate o Fluminense ocupa a terceira posição no grupo H com 4 pontos. O Unión Santa Fe lidera com 6, e o Junior Barranquilla ocupa a segunda posição também com 4 pontos, mas com um jogo a menos, já que enfrenta o lanterna Oriente Petrolero nesta quinta, na Bolívia. Apenas o primeiro colocado do grupo avança para a fase seguinte.

O próximo compromisso do Tricolor na competição é na próxima quarta-feira (4), contra o Junior Barranquilla, às 21h30 no Maracanã. Antes, porém, a equipe enfrenta o Coritiba, no domingo, às 16h, no Couto Pereira, pelo Campeonato Brasileiro. O Fluminense é o 13° colocado.

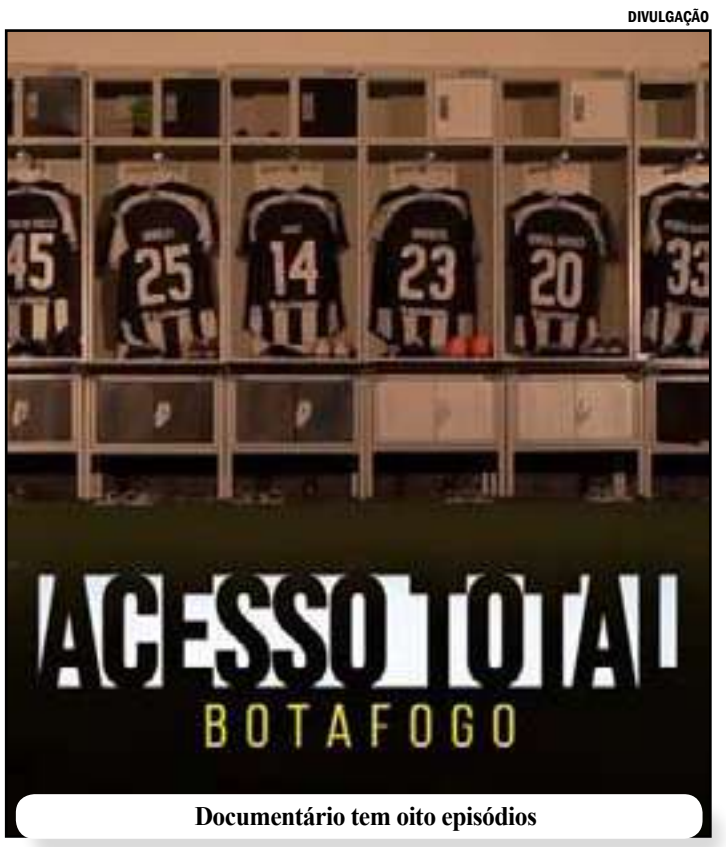
Acesso Total Botafogo ganha medalha de prata no New York Festivals

O documentário Acesso Total Botafogo foi premiado no New York Festivals, um evento nos Estados Unidos que reúne as melhores produções mundiais da indústria da televisão e do cinema.

O Acesso Total Botafogo mostrou os bastidores do acesso do time alvinegro à Série A. Em 2021, ele foi ao ar no Sportv.

O documentário tem oito episódios com cerca de 30 minutos cada. Bastidores da campanha, da troca de treinador (saída de Marcelo Chamusca e contratação de Enderson Moreira) e da relação dos jogadores são mostrados.

DIVULGAÇÃO



Documentário tem oito episódios

Botafogo está prestes a ter 30 mil sócios

Se o ritmo dos últimos dias for mantido no quadro social do Botafogo, o clube deve fechar, nesta semana, a marca de 30 mil sócios. A chegada de Luís Castro, o início do Brasileirão e os benefícios oferecidos a quem se associa fazem parte dos motivos que explicam a empolgação da torcida com o momento do clube - o que potencializa a vontade de colaborar mensalmente com o programa Camisa 7.

Atualmente, a receita gerada pelo quadro social é de, ao menos, R$ 826,3 mil mensalmente aos cofres do clube nos quatro planos disponíveis: Branco (R$ 19,90/mês), Preto (R$ 39,90), Alvinegro (R$ 79,90) e Glorioso (R$ 149,90). Ainda há a possibilidade de associar crianças de até 12 anos na categoria Cria+ (R$ 4,50) e Cria (grátis). Quanto mais caro o plano, mais benefícios estão incluídos.

Entre o início do ano e o mês de março, o número de sócios ficou na casa dos 21 mil. Em abril, o número saltou consideravelmente - o que converge com o início do Brasileirão e a chegada de Luís Castro. A marca de 30 mil não é o recorde histórico do Botafogo, que chegou a 38 mil durante a Libertadores de 2017.

Entre os benefícios, estão pelo menos 50% de desconto em ingressos para jogos no Nilton Santos (o abatimento aumenta, conforme o valor do plano sobe), kits anuais, pontos para trocar por produtos e experiências. Além disso, há lojas parceiras que têm ofertas específicas para sócios do Botafogo.

Vasco da Gama: Carlos Palácio pela preparação e causa expectativa

Em meio a pressão e cobrança por resultados imediatos, o torcedor vascaíno tem motivo para ter expectativa. Principal reforço da temporada, o meia chileno Carlos Palácios será relacionado e vai estrear nesta quarta, em São Januário.

Quem o acompanha de perto avalia que Palácios está mais leve e vem treinando bem. A tendência é que o chileno comece no banco de reserva e entre no segundo tempo. Sua entrada no time será gradual para não queimar etapas, mas no clube todos apostam que Palácios vire titular rapidamente. A expectativa se deve até pelo investimento feito, de aproximadamente US$ 1,5 milhão (cerca de R$ 8 milhões), com ajuda da 777 Partners.

O chileno, que estava no Inter, se apresentou ao clube no início de abril, mas passou por processo de recondicionamento físico. Palácios não vinha sendo aproveitado no Inter, fez apenas um jogo na temporada e jogou 30 minutos em 2021.

Desde que chegou ao clube, ele vem seguindo uma programação individual de recondicionamento físico. O Departamento de Saúde e Performance (DESP) do Vasco identificou uma defasagem física e passou a dar atenção especial ao reforço, que vem trabalhando em período integral com os profissionais do clube. Foi um trabalho em conjunto entre diversos setores como psicologia, nutrição e fisiologia, além da preparação física.

Na semana passada, Palácios foi integrado ao elenco, passou a participar das atividades de Zé Ricardo, mas não foi relacionado para o jogo contra a Chapecoense. Estava sendo preparado para a partida contra a Ponte, nesta quarta.

O BOLSO CHORA

Preço da gasolina chega a R$ 7,27

Valor da gasolina comum subiu pela segunda semana consecutiva

IZABELLE RODRIGUES
horahmunicipios@gmail.com

O preço ao consumidor da gasolina comum subiu pela segunda semana seguida e atingiu o valor médio no país de R$7,270 o litro, o mais alto já registrado pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP). O recorde anterior foi verificado na semana de 13 a 19 de março, quando o combustível estava sendo vendido a R$ 7,267, a primeira vez acima de R$ 7.

Dados do Sistema de Levantamento de Preços (SLP) da ANP indicam que, na semana entre 17 e 23 de abril, a média por região foi menor no Sul, com R$ 7,109, e maior no Centro-Oeste, com R$ 7,440. O maior valor encontrado para a gasolina foi R$ 8,559 e o menor, R$ 6,190. A pesquisa envolveu 5.235 postos de abastecimento.

Na semana anterior, o preço médio do litro da gasolina no país estava em R$ 7,219 e, na semana de 3 a 9 de abril, em R$ 7,192. O aumento verificado da segunda para a terceira semana de abril foi de 0,7%. Na semana anterior, o crescimento havia sido de 0,37%.

A escalada do preço da gasolina se acentuou no ano passado. A primeira vez que o litro da gasolina comum passou de R$ 5 foi em março do ano passado, quando os postos do país cobraram, em média, R$ 5,484 pelo litro do combustível. Em setembro do ano passado, o valor chegou a R$ 6,078.

A política de Preço de Paridade Internacional (PPI) da Petrobras foi adotada em outubro de 2016, fazendo com que o preço dos derivados de petróleo no país fossem calculados com base nas variações no mercado internacional. O

DIVULGAÇÃO



Preço médio estava em R$ 7,21

valor passou, então, a ser fortemente influenciado pelas mudanças no preço do dólar e do barril de petróleo e sujeito a reajustes mais frequentes, que che-

Naves do Conhecimento tem mais de 13 mil vagas em cursos

A Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia (SMCT), por meio das Naves do Conhecimento, está com inscrições abertas para mais 13 mil vagas em diversos cursos gratuitos nas áreas de tecnologia, informática e empreendedorismo. Os cursos serão realizados no formato presencial e online. Palestras e oficinas gratuitas também estão disponíveis na programação oferecida no mês de maio. Entre os temas oferecidos pelas Naves estão: Operador de Computador, Informática Básica, Informática Kids, Informática Senior, Construindo o E-commerce, Canva: Design para seu Empreendimento, Introdução a Redes de Computadores, Excel para Ambiente Empresarial, DashBoard: Criando uma apresentação de dados, Introdução ao Python, Excel para iniciantes, Introdução ao Marketing Digital, Edição de Vídeo com Lightworks, Lógica de Programação, Mobgrafia: Fotografia com Celular, Operação e Gerenciamento de Redes: CCNA, Programação para Crianças: Scratch, Gestão de Compras e Estoque, Fotografia em Estúdio, Fotografia para Produto, Criação de Currículo, entre outros.

DIVULGAÇÃO



Cursos são na área de tecnologia e empreendedorismo

Cartão Mulher Carioca será pago a órfãos do feminicídio na cidade

DIVULGAÇÃO



Benefício será pago por até seis meses

A Secretaria de Políticas e Promoção da Mulher vai estender o auxílio financeiro do Cartão Mulher Carioca a crianças e adolescentes de até 18 anos que ficaram órfãos em decorrência de feminicídios. O benefício começa a ser pago em 2 de maio.

O Cartão Mulher Carioca – Órfãos do Feminicídio será disponibilizado de forma emergencial para famílias de vítimas desse tipo de crime, ocorridos no município a partir de janeiro de 2022. O valor mensal é de R$ 400 para cada um dos filhos, durante seis meses, podendo ser prorrogado por até mais seis meses.

O auxílio será administrado por quem estiver com a guarda provisória ou a tutela das crianças. Para receber, é preciso que a família responsável tenha renda máxima de um salário mínimo, more na cidade do Rio e seja atendida por um dos equipamentos da Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulher.

O cartão também estará disponível para os filhos de até 24 anos que sejam dependentes da vítima ou comprovem matrícula na rede de ensino oficial, ou ainda que apresentem invalidez permanente conforme laudo médico. As mulheres guardiãs ou representantes legais desses órfãos serão inseridas de forma prioritária nos cursos de capacitação do Programa "Mulheres do Rio" ou em outras políticas públicas e projetos da secretaria.

Neste momento, a Secretaria da Mulher realiza o mapeamento dos casos já ocorridos e registrados neste ano na Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulher no Rio para oferecer o auxílio financeiro. As famílias serão atendidas pelo CEAM Chiquinha Gonzaga e pelos Núcleos Especializados de Atendimento à Mulher (NEAM) nas Casas da Mulher Carioca de Madureira e de Realengo para acolhimento, cadastro do benefício e encaminhamento dos outros serviços da Prefeitura.

"Ao longo de maio, a Secretaria também fará a busca ativa dos casos identificados como feminicídio para informar sobre o benefício e concedê-lo às famílias que se encaixam nos critérios", explicou a Secretária da Mulher, Joyce Trindade.

Rio realiza feirão de empregos para pessoas com deficiência

A Prefeitura do Rio está realizando um feirão de empregos com mais de 800 oportunidades de trabalho para pessoas com deficiência. Mais de 30 empresas de diferentes segmentos participam da ação.

A iniciativa é da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SMPD Rio) em parceria com o Instituto Rede Incluir — uma organização sem fins lucrativos.

Os interessados deverão se apresentar no Centro Municipal de Referência da Pessoa com Deficiência, localizado na Rua Professor Carlos Boisson, em Campo Grande, Zona Oeste do Rio, portando os seguintes documentos: Carteira de Identidade; CPF; Comprovante de escolaridade; Carteira de Trabalho; PIS/NIS; Certificado de reabilitação emitido pelo INSS ou laudo médico atualizado; Currículo atualizado; Comprovante de residência.

Também são oferecidas oficinas aos candidatos durante o evento, com foco em potencializar a participação de cada um nos processos de entrevista nas empresas.

Rio inicia vacinação da quarta dose para pessoas com 70 anos

A Prefeitura do Rio iniciou ontem (27), a aplicação da quarta dose (segunda dose de reforço) contra a Covid-19 para pessoas com 70 anos ou mais. Os postos espalhados pela cidade ficaram cheios. Uma fila grande se formou no Centro Municipal de Saúde Manoel José Ferreira, no Catete, Zona Sul do Rio. "Aumentar a nossa resistência à doença e diminuir o risco para todo mundo, porque quanto mais pessoas vacinadas mais esse vírus vai acabando", comentou a aposentada Carmen Regina Anciães. As pessoas com 80 anos ou mais já foram liberadas para tomar a segunda dose de reforço desde o dia 24 do mês passado. Segundo a Prefeitura do Rio, cerca de 37% da população com mais de 80 anos já foi se vacinar, e aproximadamente 82 mil pessoas já foram vacinadas com os reforços. Os jovens com 18 anos ou mais que tomaram a segunda dose ou a dose única da vacina há 4 meses ou mais já podem procurar uma unidade de saúde para tomar a terceira dose (primeira dose de reforço). De acordo com o painel da Covid-19 da prefeitura, cerca de 62% da população maior de 18 anos tem três doses na caderneta vacinal.

Prefeitura faz alerta sobre site falso do IPTU

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento alerta para a existência de um site que tenta se passar pelo portal Carioca Digital (carioca.rio) para emissão de falsos boletos de pagamento do IPTU.

Os criminosos utilizam identidade visual semelhante ao portal oficial com o objetivo de aplicar golpes nos contribuintes. O endereço falso utilizado pelos criminosos é https://acesso.cariocariodigital.org/. A Prefeitura do Rio, a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e a Empresa Municipal de Informática do Rio (Iplan) já adotaram medidas cabíveis para que o domínio seja cancelado, além da denúncia às autoridades policiais.

O único endereço do Carioca Digital, portal de serviços da Prefeitura do Rio, é https://carioca.rio. O contribuinte também pode acessar o serviço pelo aplicativo Carioca Digital, disponível nas lojas Google e Apple.

VIOLÊNCIA NA ZONA SUL

Cerco a ladrões tem tiroteio, invasão e três presos no Rio

Um dos bandidos foi capturado dentro de armário de uma casa; comparsas também foram grampeados

ANTONIO CARLOS
horahmunicipios@gmail.com

REPRODUÇÃO/G1



PMs fazem cerco a criminosos em condomínio



Veículo que teria sido usado durante o roubo na madrugada, de acordo com os policiais

A manhã de ontem (27), na Zona Sul do Rio, foi de medo por causa de uma quadrilha formada por quatro bandidos que assaltaram um posto de combustíveis, motoristas e trocaram tiros com policiais militares no Túnel Rebouças, durante a madrugada, quando deles foram presos.

Pela manhã, os agentes cercaram a região e capturaram mais um integrante dentro de uma casa na Lagoa Rodrigo de Freitas depois dele se esconder no forro de um armário. Para tirá-lo de lá, os agentes jogaram gás de pimenta na estrutura e o ladrão saiu. Com o bandido, os PMs encontraram numa mochila parte do material roubado nos assaltos da madrugada: carteiras, notebook e outros pertences de vítimas.

Encurralado

Horas antes de ser preso, a polícia informou que o criminoso entrou num carro roubado para fugir da ação da PM no Rebouças. Na fuga, o ladrão acabou entrando na Rua Tabatinguera, que é sem saída.

Encurralado, ele abandonou o veículo e invadiu um prédio.

No condomínio, assaltou uma moradora, que chegou a ser feita refém. Depois, pulou para a casa ao lado, onde se escondeu no forro do armário. Apavorados, moradores do prédio e da casa deixaram as residências e se esconderam próximo a uma mureta que divide a pista da Avenida Epitácio Pessoa.

Um helicóptero da PM sobrevoou o bairro e vários carros da corporação fizeram bloqueios na avenida, na altura da Curva do Calombo e ruas do entorno. Na Rua Tabatinguera, onde houve um tiroteioo, o carro abandonado pelo bandido, um Volvo, foi apreendido.

Carro roubado e munições

A polícia informou que apreendeu com os ladrões um carro roubado, um carregador de pistola com munições e dois telefones celulares. Um dos envolvidos capturados, segundo a PM, já tinha outras anotações criminais.

De acordo com a polícia, os bandidos são do Morro do Dezoito, em Água Santa, na Zona Norte. O quarto assaltante, segundo a PM, fugiu para a Rocinha, favela em São Conrado.

GAT troca tiros com traficantes e mete dois no xilindró na Baixada

DIVULGAÇÃO



O material apreendido estava em poder dos criminosos

Agentes do Grupamento de Ações Táticas (GAT) do 20º Batalhão de Polícia Militar (Mesquita) prenderam ontem (27) dois suspeitos de integrar o tráfico de drogas na comunidade Danon, em Nova Igunaçu, na Baixada Fluminense.

Segundo informações da corporação, uma guarnição sob o comando do capitão Caldas e do sargento Michel, realizava patrulhamento em um dos acessos à comunidade ocupada por uma facção criminosa quando foi atacada a tiros por um grupo de aproximadamente oito marginais.

Os agentes do GAT realizaram um cerco tático com o objetivo de preservar a integridade física dos moradores e conseguiram prender dois dos suspeitos. Com eles, foram apreendidos uma pistola calibre 9mm, dez munições do mesmo calibre com carregador e farto material entopercente, além de rádiostransmissores e uma moto utilizanda pelos criminosos.

'Pode entrar', diz traficante quando civis bateram à porta

DIVULGAÇÃO



Quarteto é levado para a delegacia por esquema de delivery de drogas

Agentes da 42ª DP (Recreio dos Bandeirantes) tiveram a permissão dos traficantes para entrar após a equipe bater à porta de um imóvel, no Recreio dos Bandeirantes, na Zona Oeste do Rio. O delegado Luis Armond, titular da unidade, informou que um dos ocupantes gritou "pode entrar".

Os investigadores acreditam que os traficantes imaginaram que um possível cliente havia pedido para entrar. Já da porta do imóvel, uma quitinete, os agentes observaram na bancada da cozinha diversos pequenos invólucros de maconha prensada e embalada, bem como uma balança de precisão. Eles também realizaram buscas no local e encontraram um grande tablete de maconha escondido embaixo da cama, bem como diversos trituradores de maconha e certa quantidade da droga "ice", conhecida por ser dez vezes mais forte que a maconha.

O esquema de delivery de drogas foi desarticulado a última segunda-feira (25). Os quatro homens que estavam no local foram pelos crimes de corrupção ativa e de tráfico de drogas. Depois de uma denúncia anônima, os policiais descobriram que os traficantes utilizavam um apartamento na Rua Leon Eliachar, no Terreirão. Eles faziam tanto a venda de drogas tanto de forma presencial quanto o chamado "disque drogas".

Ainda segundo Armond, os presos chegaram a oferecer aos policiais o pagamento semanal de R$ 30 mil para não serem conduzidos à delegacia. Os quatro homens foram presos em flagrante e levados para delegacia.

PM morre em acidente com viatura, caminhão, carro e bicicleta

FACEBOOK DA POLÍCIA MILITAR



O sargento Walter morreu quando voltava de uma ocorrência em Nova Friburgo. Viatura ficou destruída

O sargento da Polícia Militar, Walter José Gomes de Assis, de 51 anos, lotado no 11º Batalhão de Polícia Militar (Nova Friburgo) morreu depois de bater com a viatura policial na traseira de um caminhão, capotar e atingir outro veículo na RJ-116, em Nova Friburgo, na Região Serrana do RJ. Rio, na manhã de ontem (27). O acidente aconteceu por volta das 7h no trecho urbano da rodovia, na Av. Governador Roberto Silveira, 1188, na altura do Jardim Ouro Preto.

Uma câmera de segurança registrou o momento do acidente. A viatura tenta ultrapassar o caminhão, mas o motorista acaba perdendo o controle e bate na traseira do veículo. A viatura capota e atinge uma caminhonete que vinha no sentido contrário. Um ciclista que seguia pelo acostamento no mesmo sentido da caminhonete também cai depois da batida.

Com o impacto, o teto da viatura amassou e imprensou o militar, que morreu no local. Na viatura também estava um segundo PM, identificado como cabo Ramalho, que ficou ferido, mas fora de perigo. Ele foi socorrido pelo Corpo de Bombeiros com ferimentos e encaminhado para o Hospital Municipal Raul Sertã. O ciclista também foi levado para a mesma unidade.

A Polícia Militar informou que o PM ferido não corre risco de morte e que os demais envolvidos estão bem, sem necessidade de atendimentos médicos.

Motorista roda com seis mil pinos de cocaína

DIVULGAÇÃO / PMERJ



Carro transportava quase seis mil pinos de cocaína

Agentes do Batalhão de Polícia Rodoviária (BPRv) prenderam ontem um suspeito que transportava R$ 135 mil em cocaína da Rocinha para abastecer comunidades de Cabo Frio, na RJ-124, altura de Rio Bonito. Os agentes contabilizaram cerca de seis mil pinos da droga. O automóvel e o motorista foram levados para a 119ª DP (Rio Bonito).

Segundo os policiais, o preso alegou apenas que iria entregar as drogas no bairro São Cristóvão, em Cabo Frio, mas não informou o nome ou telefone da pessoa que receberia as drogas. Ele também não esclareceu como faria para encontrar o "cliente".



Bolo gelado fácil

Ingredientes

1 caixa de bolo de coco
1 envelope de gelatina em pó incolor sem sabor
3 colheres (sopa) de água
1 lata de leite condensado
1 lata de creme de leite
1 vidro de leite de coco
2 latas de leite (use a lata de leite condensado vazia para medir)
2 xícaras (chá) de chantilly pronto
1 xícara (chá) de coco ralado
Margarina e farinha de trigo para untar e enfarinhar

Modo de preparo

Prepare a massa do bolo conforme as instruções da embalagem.
Coloque em uma fôrma de 30cm de diâmetro untada e enfarinhada.
Leve ao forno médio, preaquecido, por 30 minutos, ou até que enfiando um palito, ele saia limpo.
Retire e desenforme.
Hidrate a gelatina na água e dissolva em banho maria.
Bata no liquidificador com os ingredientes restantes, menos o coco.
Forre a fôrma em que assou o bolo com papel alumínio, alisando bem, e despeje metade do líquido na Fôrma forrada.
Coloque o bolo sobre o líquido.
Cubra com papel alumínio e leve à geladeira por 2 horas.
Retire, desenforme, cubra com o chantilly e polvilhe o coco.
Sirva em seguida.

Repolho refogado

Ingredientes

1 repolho médio (mais ou menos 1,2kg)
3 colheres (sopa) de óleo
1/2 cebola média picada em pedaços grandes
1 dente de alho picado
2 tomates maduros, picados em pedaços grandes
2 cebolinhas verdes cortadas em rodelas
Salsa picada a gosto
Sal e pimenta do reino a gosto

Modo de preparo

Corte o repolho em quatro partes e elimine o miolo duro.
Corte em tiras não muito finas e lave bem.
Deixe no escorredor por alguns minutos, para retirar todo o excesso de água.
Aqueça o óleo numa panela e frite ligeiramente a cebola e o alho.
Junte o tomate e os temperos verdes, mexa bem e refogue por alguns minutos.
Acrescente o repolho picado.
Tempere com sal e pimenta do reino e mexa bem.
Abaixe o fogo ao mínimo e tampe a panela.
Deixe cozinhar até que o repolho esteja cozido, mas não macio demais (mais ou menos 20 minutos).
Se necessário, respingue um pouco de água.
Sirva em seguida, acompanhando carnes em geral.

CONCESSÃO DE LICENÇA

GUARÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 27.009.252/0001-38, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, através do processo Nº 14/166/2022 a licença de instalação Nº 0244 com validade até 27/04/2023 para realizar obras de implantação do sistema viário, de drenagem pluvial, abastecimento de água e esgotamento sanitário no bairro São Francisco – Belford Roxo - RJ.

HORA H @jornalhorah

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Nova Iguaçu

ATOS OFICIAIS

CORREÇÃO

Na publicação datada de 20 de abril do corrente referente à homologação do Processo nº 273/2022, publicada no Jornal Hora H de 26 de abril do corrente, onde se lê: "...Processo nº 280/2022..." leia-se "...Processo nº 273/2022".

Em, 26 de abril de 2022.

CARLOS ALBERTO RIBEIRO DA SILVA
Presidente em Exercício da CMNI

Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº 001/2021 de Locação de equipamentos e softwares, assistência operacional e garantia permanente de funcionamento do sistema eletrônico de votação e controle de presença dos Vereadores desta Casa Legislativa

Termo Aditivo de Prazo nº: 004/2022.
Processo nº: 059/2022 - CMNI.
Contratado: VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA.
Prazo de Locação: 12 (doze) meses.
Início e Término: de 26/04/2022 à 25/04/2023.
Valor Global do Termo Aditivo: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Dotação: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Assinatura do Termo: 26/04/2022.

Nova Iguaçu, 26 de abril de 2022.

CARLOS ALBERTO RIBEIRO DA SILVA
Presidente em Exercício da CMNI

Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº 002/2021 de Locação de 14 (catorze) veículos

Termo Aditivo de Prazo nº: 005/2022 - CMNI.
Processo nº: 273/2022.
Contratada: SERV RIO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA..
Prazo de Locação: 12 (doze) meses.
Início e Término: de 26/04/2022 à 25/04/2023.
Valor Global do Termo Aditivo: R$ 552.720,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil, setecentos e vinte reais).
Dotação: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Assinatura do Termo: 26/04/2022.

Nova Iguaçu, 26 de abril de 2022.

CARLOS ALBERTO RIBEIRO DA SILVA
Presidente em Exercício da CMNI

QUADRO DE CARGOS, QUANTITATIVO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO OMITIDO DA PORTARIA Nº 36 PUBLICADA NO DIA 27 DE ABRIL DE 2022.

ANEXO I – QUADRO DE CARGOS

Cargo	Vaga	Remuneração
Analista de suporte legislativo	3	R$ 5.000,00
Consultor Legislativo	2	R$ 6.500,00
Controlador	2	R$ 6.500,00
Procurador de Primeira Classe	2	R$ 19.770,19
Agente de Redação	2	R$ 3.150,00
Agente de Notificações	2	R$ 3.150,00
Técnico Intérprete e Tradutor de LIBRAS	1	R$ 3.581,00
Técnico de Segurança do Trabalho	1	R$ 3.581,00
Técnico Audiovisual	2	R$ 3.581,00
Técnico de Informática	3	R$ 3.581,00
Analista de Gestão de Tecnologia da Informação	2	R$ 5.000,00
Analista de Controle Interno	1	R$ 5.000,00
Analista Contábil	2	R$ 5.000,00
Analista Arquivologia	1	R$ 5.000,00
Analista Biblioteconomia	1	R$ 5.000,00
Analista Jurídico	4	R$ 5.000,00
Analista de Comunicação Social	2	R$ 5.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

27 DE ABRIL DE 2022 PUBLICADO EM 28/04/2022

DECRETO N° 5.438, DE 27 DE ABRIL DE 2022.
Dispõe sobre cancelamento de contrato de pessoal por prazo determinado da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Belford Roxo no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O cancelamento de contrato administrativo por prazo determinado dos servidores com as matrículas abaixo relacionadas, oriundas dos Processos Seletivos Simplificados especificados abaixo, com fulcro nos incisos III e VIII do Art. 12 da Lei Nº 1.549 de 06 de abril de 2017, publicada em 07 de abril de 2017.

PSS	MATRÍCULA	A CONTAR DE
Nº 004/2021 – SEMUS	25/088736	28/04/2022
Nº 008/2021 – SEMUS	25/096737	20/04/2022
Nº 008/2021 – SEMUS	25/096742	27/04/2022
Nº 006/2021 – SEMUS	25/096768	13/04/2022
Nº 006/2021 – SEMUS	25/096769	13/04/2022

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER DOS SANTOS CARNEIRO - WAGUINHO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 5.439, DE 27 DE ABRIL DE 2022.
"Dispõe sobre exclusão de matrícula em Decreto Municipal."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica excluída a matrícula nº 25/96551, 25/85230, 25/94004, 25/93994, do Decreto nº 5426 de 14 de ABRIL de 2022, publicado no Jornal Hora H em 15 de ABRIL de 2022:

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER DOS SANTOS CARNEIRO - WAGUINHO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 5.440, DE 27 DE ABRIL DE 2022.
Dispõe sobre cancelamento de contrato de pessoal por prazo determinado da Secretaria Municipal de Educação
O Prefeito do Município de Belford Roxo no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - O cancelamento de contrato administrativo por prazo determinado dos servidores com as matrículas abaixo relacionadas, oriundas do Processo Seletivo Simplificado no 01/2021 Da Secretaria Municipal de Educação, com fulcro nos incisos III e VIII do Art. 12 da Lei Nº 1.549 de 06 de abril de 2017, publicada em 07 de abril de 2017.

MATRÍCULA	A CONTAR DE
25/71004	31/03/2022
25/96377	31/03/2022
25/93408	31/03/2022
25/90249	31/03/2022
25/89270	31/03/2022
25/87434	31/03/2022
25/87197	31/03/2022
25/90082	31/03/2022
25/86472	31/03/2022
25/90177	31/03/2022
25/88235	31/03/2022
25/93162	31/03/2022
25/85430	31/03/2022
25/89269	31/03/2022
25/87416	31/03/2022
25/93088	31/03/2022
25/89792	31/03/2022
25/84083	31/03/2022
25/93052	31/03/2022
25/92679	31/03/2022
25/92916	31/03/2022
25/91303	31/03/2022
25/95514	31/03/2022
25/96734	31/03/2022
25/95400	31/03/2022
25/95740	31/03/2022

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER DOS SANTOS CARNEIRO - WAGUINHO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0962/SEMAD/2022 DE 26 DE ABRIL DE 2022.
Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, GABRIEL AMITI DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Serviço, Símbolo DAS-9, na Secretaria Municipal de Educação.

ELISABETE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/70.971

REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS-SEMOCAP.

PORTARIA Nº 062-SEMOCAP/2022 DE 26 DE ABRIL DE 2022

INSTITUI a comissão de fiscalização, para EXECUÇÃO DA OBRA CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/0151/2021 -BELFORD ROXO/RJ.

A comissão de fiscalização será composta pelos servidores Agrinaldo Gaia Riggard– matrícula 11/20.909, Douglas Silva Dias – matrícula 60/89.765 e Luan Pinto Torres - matrícula 60/82.892 sob a presidência do primeiro, para fiscalizarem os serviços constantes do processo administrativo 52/0151/2021 neste município de Belford Roxo, produzindo seus efeitos a contar de 02 de maio de 2022.

ODAIR DA CUNHA ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras, Projetos,
Captação de Recursos e Convênios



VIRADO DE LEGUMES

Ingredientes

2 colheres (sopa) de óleo1 cebola média picada1/2 pimentão vermelho picado1 xícara (chá) de ervilha fresca ou congelada1 xícara (chá) de farinha de milho amarela flocada• sal a gosto• pimenta-do-reino a gosto• salsa (ou salsinha) picada a gosto• cebolinha-verde picada a gosto

Modo de preparo

Numa panela, aqueça o óleo e doure levemente a cebola.
Junte o pimentão e refogue por 3 minutos, mexendo sem parar.
Adicione a ervilha e tempere com sal e pimenta.
Mexa e polvilhe a salsa e a cebolinha.
Por último, junte a farinha de milho flocada, misturando bem.
Sirva quente, acompanhando carne assada ou espetinhos de carne ou frango.

QUICHE DE LEGUMES

Ingredientes

2 xícaras (chá) de Água fervente 1 tablete de caldo de legumes 2 xícaras (chá) de proteína de soja texturizada1 ovo4 colheres (sopa) de cheiro-verde picado1 xícara (chá) de farinha de aveia

Modo de preparo

Coloque a água fervente e o caldo em uma tigela e junte a soja. Deixe de molho por 2 horas.
Escorra em uma peneira, mas não deixe secar, e junte os ingredientes restantes até formar uma massa.
Forre com ela uma forma de fundo falso com 25 cm untada. Reserve.

PÃO DE QUEIJO NA CANECA

Ingredientes

.3 ovos
. 12 colheres (sopa) de leite
. 6 colheres (sopa) de óleo
. 12 colheres (sopa) de polvilho azedo
. 3 colheres (chá) de fermento em pó
. 12 colheres (sopa) de queijo parmesão ralado
. uma pitada de sal

Modo de preparo

Em uma tigela, coloque o ovo, o leite e o óleo e misture bem. Adicione o polvilho e o fermento e misture novamente. Por fim, acrescente o queijo ralado e o sal e mexa apenas o suficiente para incorporar o queijo. Divida a mistura em quatro canecas, enchendo apenas metade de cada uma para a massa não transbordar quando estiver assando. Leve uma caneca de cada vez ao micro-ondas por 1 minuto. Sirva em seguida e coma na hora!

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Porto Real

ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE REVISÃO DE VALOR Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2021

01 - GERENCIADORA: Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação.
02 - FORNECEDOR: AFKK Representações Comércio e Serviços.
03 - OBJETO: Termo de aditamento de revisão de valor a ata de registro em pauta.
04 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1033/2021.
05 - EMBASAMENTO: Art. 57, II, da Lei 8.666/1993.
06 - VALOR: Reajuste de 26,45%, referente a R$ 358.820,70 (trezentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte reais e setenta centavos).
07 - DATA DA ASSINATURA: 13 de abril 2022.

Valeria Aparecida Sá Gonçalves
Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação

EXTRATO DE REVOGAÇÃO
Pregão Presencial 019/2022

O Secretário Municipal de Saúde, considerando o interesse público.
RESOLVE: REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, a licitação por PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2022, referente ao Processo Administrativo 267/2022, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MONITOR AUTOMÁTICO DE PRESSÃO ARTERIAL.

Porto Real, 27 de abril de 2022.
Renato Antonio Ibrahim
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 0826 DE 27 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO REAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ESPECIAL O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PORTO REAL E O DECRETO 1308/2010,

R E S O L V E :

Art. 1º - TORNAR PÚBLICA para ciência dos interessados, a relação dos servidores, admitidos no período compreendido entre janeiro e setembro de 2019, aprovados no Estágio Probatório.

Parágrafo Único – Fazem parte desta relação os servidores admitidos anteriormente a este período que, por qualquer das razões elencadas no art. 27 do Estatuto dos Servidores Públicos de Porto Real e no art. 4º do Decreto 1308/2010, tiveram o Período de Estágio Probatório suspenso.

Matrícula	Adm	Cargo	Lotação
5355	24/06/19	DOCENTE I - EDUCAÇÃO ESPECIAL	EDUCAÇÃO
5414	04/06/19	FARMACÊUTICO PLANTONISTA	SAÚDE
5541	01/08/19	FISIOTERAPEUTA	SAÚDE
9168	22/05/19	MÉDICO PLANTONISTA SOCORRISTA	SAÚDE
9169	27/05/19	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ESPORTE
9171	01/06/19	MÉDICO ANESTESISTA 24HS	SAÚDE
9173	02/06/19	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA 24HS	SAÚDE
9175	03/06/19	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ESPORTE
9176	03/06/19	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ESPORTE
9177	03/06/19	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ESPORTE
9178	03/06/19	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	SAÚDE
9179	03/06/19	ENFERMEIRO PSF	SAÚDE
9181	03/06/19	MÉDICO PLANTONISTA SOCORRISTA	SAÚDE
9182	04/06/19	MÉDICO DO TRABALHO	ADMINISTRAÇÃO
9185	04/06/19	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	SAÚDE
9186	04/06/19	MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA	SAÚDE
9187	03/06/19	FARMACÊUTICO PLANTONISTA	SAÚDE
9189	05/06/19	MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA	SAÚDE
9190	05/06/19	MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA	SAÚDE
9191	06/06/19	MÉDICO PLANTONISTA SOCORRISTA	SAÚDE
9192	07/06/19	MÉDICO INTENSIVISTA	SAÚDE
9193	07/06/19	MÉDICO CARDIOLOGISTA	SAÚDE
9194	07/06/19	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	SAÚDE
9195	07/06/19	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ESPORTE
9197	10/06/19	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	SAÚDE
9198	11/06/19	MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA	SAÚDE
9199	11/06/19	DOCENTE IV - ORIENTADOR PEDAGÓGICO	EDUCAÇÃO

Matrícula	Admissão	Cargo	Lotação
9200	11/06/19	DOCENTE IV - HISTÓRIA	EDUCAÇÃO
9202	11/06/19	MÉDICO NEFROLOGISTA	SAÚDE
9214	16/06/19	ENFERMEIRO	SAÚDE
9215	17/06/19	MÉDICO REUMATOLOGISTA	SAÚDE
9216	18/06/19	MÉDICO CIRURGIÃO REPARADOR	SAÚDE
9217	19/06/19	MÉDICO CLINICO GERAL	SAÚDE
9218	19/06/19	MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR	SAÚDE
9221	24/06/19	DOCENTE IV - ORIENTADOR PEDAGÓGICO	EDUCAÇÃO
9222	24/06/19	DOCENTE IV - CIÊNCIAS	EDUCAÇÃO
9223	17/06/19	MÉDICO PEDIATRA	SAÚDE
9219	03/07/19	DOCENTE IV - GEOGRAFIA	EDUCAÇÃO
9226	08/07/19	MEDICO ORTOPEDISTA	SAÚDE
9227	08/07/19	DOCENTE IV - EDUCAÇÃO FISICA	EDUCAÇÃO
9230	10/07/19	MEDICO PSIQUIATRA	SAÚDE
9233	15/07/19	ENFERMEIRO PSF	SAÚDE
9235	16/07/19	MEDICO CARDIOLOGISTA	SAÚDE
9236	17/07/19	TERAPEUTA OCUPACIONAL	SAÚDE
9237	29/07/19	DOCENTE I - EDUCACAO INFANTIL	EDUCAÇÃO
9239	29/07/19	DOCENTE I - EDUCACAO INFANTIL	EDUCAÇÃO
9240	29/07/19	DOCENTE I - EDUCACAO INFANTIL	EDUCAÇÃO
9245	29/07/19	DOCENTE I - EDUCACAO INFANTIL	EDUCAÇÃO
9246	29/07/19	DOCENTE I - EDUCACAO INFANTIL	EDUCAÇÃO
9247	29/07/19	DOCENTE I - EDUCACAO INFANTIL	EDUCAÇÃO
9248	29/07/19	DOCENTE I - EDUCACAO INFANTIL	EDUCAÇÃO
9249	29/07/19	DOCENTE I - EDUCACAO INFANTIL	EDUCAÇÃO
9251	29/07/19	DOCENTE I - EDUCACAO INFANTIL	EDUCAÇÃO
9252	29/07/19	DOCENTE I - EDUCACAO INFANTIL	EDUCAÇÃO
9253	29/07/19	DOCENTE I - EDUCACAO INFANTIL	EDUCAÇÃO
9254	29/07/19	DOCENTE I - EDUCACAO INFANTIL	EDUCAÇÃO
9256	29/07/19	DOCENTE I - EDUCACAO INFANTIL	EDUCAÇÃO
9257	29/07/19	DOCENTE I - EDUCACAO INFANTIL	EDUCAÇÃO
9258	29/07/19	DOCENTE I - EDUCACAO INFANTIL	EDUCAÇÃO
9260	29/07/19	DOCENTE I - EDUCACAO INFANTIL	EDUCAÇÃO
9262	29/07/19	DOCENTE IV - ARTES	EDUCAÇÃO
9264	29/07/19	DOCENTE IV - HISTORIA	EDUCAÇÃO
9265	29/07/19	DOCENTE IV - GEOGRAFIA	EDUCAÇÃO
9266	29/07/19	DOCENTE IV - MATEMATICA	EDUCAÇÃO
9267	29/07/19	DOCENTE IV - MATEMATICA	EDUCAÇÃO
9269	29/07/19	DOCENTE IV - PORTUGUES	EDUCAÇÃO
9270	29/07/19	DOCENTE IV - PORTUGUES	EDUCAÇÃO
9271	29/07/19	DOCENTE IV - PORTUGUES	EDUCAÇÃO
9272	29/07/19	DOCENTE IV - EDUCAÇÃO FISICA	EDUCAÇÃO
9273	29/07/19	DOCENTE IV - EDUCAÇÃO FISICA	EDUCAÇÃO
9274	29/07/19	DOCENTE IV - EDUCAÇÃO FISICA	EDUCAÇÃO

Matrícula	Admissão	Cargo	Lotação
9279	22/07/19	AUDITOR TRIBUTARIO	FAZENDA
9280	29/07/19	MEDICO PSF	SAÚDE
9281	01/08/19	DOCENTE I - EDUCACAO INFANTIL	EDUCAÇÃO
9282	07/08/19	DOCENTE IV - ORIENTADOR PEDAGOGICO	EDUCAÇÃO
9283	01/08/19	DOCENTE I - ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO
9284	01/08/19	DOCENTE I - ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO
9286	01/08/19	DOCENTE IV - GEOGRAFIA	EDUCAÇÃO
9287	01/08/19	DOCENTE IV - MATEMATICA	EDUCAÇÃO
9288	01/08/19	DOCENTE IV - MATEMATICA	EDUCAÇÃO
9290	01/08/19	DOCENTE IV - ARTES	EDUCAÇÃO
9291	01/08/19	DOCENTE IV - ARTES	EDUCAÇÃO
9293	03/08/19	ENFERMEIRO	SAÚDE
9296	05/08/19	MEDICO PEDIATRA PLANTONISTA	SAÚDE
9297	02/08/19	MEDICO - CIRURGIAO GERAL	SAÚDE
9298	09/08/19	MEDICO PEDIATRA PLANTONISTA	SAÚDE
9299	09/08/19	MEDICO UROLOGISTA	SAÚDE
9300	12/08/19	DOCENTE I - EDUCACAO INFANTIL	SAÚDE
9305	17/08/19	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA 24HS	SAÚDE
9316	02/09/19	MEDICO PEDIATRA PLANTONISTA	SAÚDE
9318	09/09/19	DENTISTA CLINICO GERAL PSF	SAÚDE
9319	09/09/19	MEDICO GASTROENTEROLOGISTA	SAÚDE
9320	11/09/19	DENTISTA CLINICO GERAL PSF	SAÚDE
9321	12/09/19	FISIOTERAPEUTA	SAÚDE
9322	12/09/19	MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	SAÚDE
9324	16/09/19	FISIOTERAPEUTA	SAÚDE

Art. 2º - Os servidores relacionados no art. 1º desta Portaria adquirirão estabilidade no dia seguinte ao que completarem 3 (três) anos de efetivo exercício no cargo para o qual foram nomeados.

Art. 3º - Não fazem parte desta relação os servidores reprovados no Estágio Probatório e aqueles que, embora tenham sido admitidos no lapso temporal citado no art. 1º, por qualquer das razões elencadas no art. 27 do Estatuto dos Servidores Públicos de Porto Real e no art. 4º do Decreto 1308/2010, estiveram licenciados ou afastados de suas funções.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ALEXANDRE AUGUSTUS SERFIOTIS
PREFEITO

PROCESSO N° 1150/2022

Para: SMFRP

AUTORIZO E RATIFICO,
a Dispensa de Licitação, conforme artigo 24, II da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme PARECER da Procuradoria Geral do Municipio as fls. 56 à 64 e parecer da Controladoria a fls. 36 à 43, em favor de Américo de Almeida Fagundes, no valor de R$ 38.359,32 (Trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e nove e trinta e dois centavos).

Solicito Empenho

RENATO ANTONIO IBHRAIM
Secretária Municipal de Saúde

LEI Nº 780 DE 11 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a Política Municipal de Resíduos Sólidos e o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidosde Porto Real, e dá providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições constitucionais, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei.

TÍTULO I



MINI ABÓBORAS RECHEADAS COM CARNE MOÍDA

Ingredientes

1 colher de sopa azeite de oliva; ½ cebola picada em cubinhos; 1 dente de alho picado; 200g de carne bovina moída; Sal a gosto; Pimenta do reino a gosto; 2 colheres de sopa de extrato de tomate; ½ maço de salsinha picada; 2 abobrinhas de tronco redondas.

Modo de preparo

Refogar a cebola e o alho no azeite de oliva.
Juntar a carne moída. Temperar com sal e pimenta a gosto.
Adicionar o extrato de tomate, em seguida a salsinha. Misturar e reservar.
Em uma panela, com água fervente, dispor as abobrinhas e deixar cozinhar por 15 minutos. A casca e o miolo devem ficar macios. Cuidar para não se desmancharem.
Com o auxílio de uma faca, cortar a parte de cima da abobrinha e com uma colher, retirar as sementes de dentro.
Rechear com a carne moída e servir.

ESTROGONOFE DE FRANGO

Ingredientes

500 gramas de peito de frango cortado em tirinhas 1/4 xícara (chá) de manteiga 1 unidade de cebola picada 1 colher (sobremesa) de mostarda 1 colher (sopa) de ketchup (ou catchup) 1 pitada de pimenta-do-reino 1 unidade de tomate sem pele picado 1 xícara (chá) de cogumelo variado | variados escorridos 1 lata de creme de leite • sal a gosto

Modo de preparo

Derreta a manteiga e refogue a cebola até ficar transparente.
Junte o frango e tempere com o sal.
Mexa até o frango dourar de todos os lados.
Acrescente a mostarda, o catchup, a pimenta-do-reino e o tomate picado.
Cozinhe até formar um molho espesso.
Se necessário, adicione água quente aos poucos.
Quando o molho estiver encorpado e o frango macio, adicione os cogumelos e o creme de leite.
Mexa por 1 minuto e retire do fogo.
Sirva imediatamente, acompanhado de arroz e batata palha.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Porto Real

ATOS OFICIAIS

DA POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E DOS FUNDAMENTOS

Art. 1º Esta Lei institui a Política Municipal de Resíduos Sólidos que estabelece as diretrizes municipais e a universalização do acesso aos serviços de coleta, transporte, tratamento, destinação e disposição final dos resíduos sólidos, e subsidia a implementação e operação de ações de melhoria dos serviços de manejo de resíduos sólidos e de limpeza urbana, observadas a Lei Federal nº 12.305, de 8 de agosto de 2010, e a Lei Estadual nº 4.191/2003 e suas alterações, que instituíram, respectivamente, a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) e a Política Estadual de Resíduos Sólidos (PERS).

§ 1º Esta Lei também dispõe sobre seus princípios e objetivos, bem como as responsabilidades dos geradores e do poder público e sobre os instrumentos econômicos aplicáveis.

§ 2º Estão sujeitas à observância desta Lei as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, responsáveis, direta ou indiretamente, pela geração de resíduos sólidos e as que desenvolvam ações relacionadas à gestão integrada ou ao gerenciamento de resíduos sólidos.

CAPÍTULO II
DOS INSTRUMENTOS

Art. 2º A Política Municipal de Resíduos Sólidos será executada em programas, projetos e ações, de forma integrada, planificada, em processo contínuo, e obedecendo às disposições contidas na presente lei e nos procedimentos administrativos dela decorrentes.

Parágrafo único. O Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias, os Orçamentos Anuais, abrangendo suas alterações legislativas subsequentes, os Planos, Programas e Projetos Urbanísticos, assim como os demais instrumentos municipais de desenvolvimento deverão incorporar os princípios, as diretrizes e as determinações desta Lei.

Art. 3º Para efeito desta Lei considera-se:

I - Aterro sanitário: técnica de disposição final de rejeitos no solo, ambientalmente adequada, sem causar danos ou risco à saúde pública e à segurança, minimizando os impactos ambientais, e que utiliza os princípios de engenharia para confiná-los no menor volume possível;

II - Ciclo de vida do produto: série de etapas que envolvem o desenvolvimento do produto, a obtenção de matérias-primas e insumos, o processo produtivo, o consumo e a disposição final;

III - Coleta seletiva: recolhimento diferenciado de resíduos sólidos previamente segregados pela fonte geradora, conforme sua constituição ou composição, para a sua reutilização e/ou reciclagem;

IV - Compostagem e biodigestão: processo de tratamento por meio de decomposição bioquímica da fração orgânica, biodegradável de origem animal ou vegetal, efetuada por microrganismos em condições controladas, para obtenção de um material humificado e estabilizado, denominado composto orgânico, em processo que pode ocorrer com a presença de oxigênio (sem a produção debiogás) ou sem a presença de oxigênio (onde há produção de biogás);

V - Destinação final ambientalmente adequada: destinação de resíduos sólidos que inclui a reutilização, a reciclagem, a compostagem, o tratamento e a disposição final, bem como outras formas de destinação admitidas pelos órgãos competentes, observando normas operacionais específicas de modo a minimizar os impactos ambientais adversos e evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança;

VI - Disposição final ambientalmente adequada: distribuição ordenada de rejeitos em aterros, observando normas operacionais específicas de modo a minimizar os impactos ambientais adversos e evitar danos ou risco à saúde pública e à segurança;

VII - Geradores de resíduos sólidos: pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que geram resíduos sólidos por meio de suas atividades, nelas incluídos o consumo;

VIII - Gerenciamento de resíduos sólidos: conjunto de ações exercidas, direta ou indiretamente, nas etapas de armazenamento, coleta, transporte, transbordo, destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos, incluindo a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, de acordo com a política municipal de gestão integrada de resíduos sólidos, ou com plano de gerenciamento de resíduos sólidos (PGRS), exigidos na forma desta Lei;

IX - Gestão integrada de resíduos sólidos: conjunto de ações voltadas para a busca de soluções para os resíduos sólidos de forma a considerar as dimensões política, econômica, ambiental, cultural e social, com controle social e sob a premissa do desenvolvimento sustentável;

X - Logística reversa: instrumento de gestão de resíduos caracterizadopor um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada;

XI - Materiais recicláveis: aqueles que, após submetidos a um processo de reciclagem, são transformados em insumos para a fabricação de novos produtos;

XII - Materiais reutilizáveis: aqueles que podem ser utilizados para a mesma finalidade, ou outra, sem sofrer qualquer transformação;

XIII - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS): documento elaborado pelo gerador que define as ações relativas ao manejo dos resíduos sólidos, observadas suas características e riscos, contemplando os aspectos referentes à geração, segregação, acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, destinação final ambientalmente adequada, incluindo a sua disposição final, bem como as ações de proteção à saúde pública e ao meio ambiente;

XIV - Pontos de Entrega Voluntária (PEV): equipamentos públicos destinados ao recebimento de materiais recicláveis (constituídos de plásticos, vidros, metais e papéis, devidamente separados para a coleta seletiva) e de resíduos especiais para encaminhamento à logística reversa, incentivando a segregação dos materiais na fonte geradora e sua entrega voluntária;

XV - Ecopontos: pontos de entrega voluntária de maior porte, geralmente em forma de construções, para materiais recicláveis, resíduos da construção civil, resíduos volumosos, resíduos de poda e resíduos especiais;

XVI - Reciclagem: processo de transformação dos resíduos sólidos que envolve a alteração de suas propriedades físicas, físico-químicas ou biológicas, com vistas à transformação em insumos ou novos produtos, observadas as condições e os padrões estabelecidos pelos órgãos competentes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA) e, no que couber, do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) e do Sistema Único de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA);

XVII - Rejeitos: resíduos sólidos que, depois de esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação por processos tecnológicos disponíveis e economicamente viáveis, não apresentem outra possibilidade que não a disposição final ambientalmente adequada;

XVIII - Resíduos sólidos: materiais, substâncias, objetos ou bens descartados resultantes de atividades humanas em sociedade nos estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgoto ou em corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnicas ou economicamente inviáveis sem face da melhor tecnologia disponível;

XIX - Responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos: conjunto de atribuições individualizadas e encadeadas dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, dos consumidores e dos titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, para minimizar o volume de resíduos sólidos e rejeitos gerados, bem como para reduzir os impactos causados à saúde humana e à qualidade ambiental decorrentes do ciclo de vida dos produtos;

XX - Reutilização: processo de aproveitamento dos resíduos sólidos sem sua transformação biológica, física ou físico-química, observadas as condições e os padrões estabelecidos pelos órgãos competentes do SISNAMA e, se couber, do SNVS e do SUASA;

XXI - Serviço público de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: contempla as atividades de varrição, capina e poda de árvores em vias e logradouros públicos e outros eventuais serviços pertinentes à limpeza pública urbana, bem como a coleta, transporte, transbordo, triagem para fins de reutilização ou reciclagem, tratamento, inclusive por compostagem, e disposição final dos resíduos domiciliares, resíduos originários de atividades comerciais, industriais e de serviços, em quantidade e qualidade similares às dos resíduos domésticos e resíduos originários dos serviços públicos de limpeza urbana;

XXII - Segregação: separação de resíduo no local e momento de suageração, de acordo com as características físicas, químicas, biológicas e com sua periculosidade.

Art. 4º Para os efeitos desta Lei, os resíduos sólidos têm a seguinte classificação:

I - quanto à origem de atividade:

a) resíduos domiciliares: originários de atividades domésticas em residências urbanas;

b) resíduos de limpeza urbana: originários de varrição, limpeza de logradouros e vias públicas e outros serviços de limpeza urbana, bem como resultante de poda e campina;

c) resíduos sólidos urbanos: englobados nas alíneas "a" e "b";

d) resíduos de mineração: gerados na atividade de pesquisa, lavra, extração ou beneficiamento de minérios;

e) resíduos dos serviços públicos de saneamento básico: geradosnessas atividades (tais como resíduos de gradeamento, escuma, lodos, entre outras da atividade de tratamento de água e esgoto), excetuando os referidos na alínea "c";

f) resíduos industriais: gerados nos processos produtivos e instalações industriais;

g) resíduos de serviços de saúde: gerados nos serviços de saúde, conforme definido em regulamento ou em normas estabelecidas pelos órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA e do Sistema Nacional de
Vigilância Sanitária - SNVS;

h) resíduos de construção civil: gerados nas construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, incluindo os resultantes da preparação e escavação de terrenos para obras civis;

i) resíduos agrossilvopastoris: gerados nas atividades agropecuárias e silviculturais, incluídos os relacionados a insumos utilizados nessas atividades;

j) resíduos de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviçosgerados nessas atividades, excetuados os referidos nas alíneas "b", "d", "e", "g", "h" e "l" deste inciso;

II - quanto à periculosidade:

a) resíduos perigosos: aqueles que, em razão de suas característicasde inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade, patogenicidade, carcinogenicidade, teratogenicidade e mutagenicidade, apresentam significativo risco à saúde pública ou à qualidade ambiental, de acordo com lei, regulamento ou norma técnica;

b) resíduo não perigoso: aqueles não enquadrados na alínea "a" desteinciso.

Art. 5º São princípios da Política Municipal de Resíduos Sólidos:

I - A prevenção e a precaução;

II - O poluidor-pagador e o protetor-recebedor;

III - A visão sistêmica, na gestão dos resíduos sólidos, que considere as variáveis ambiental, social, cultural, econômica, tecnológica e de saúde pública;

IV - O desenvolvimento sustentável;

V - A ecoeficiência, mediante a compatibilização entre o fornecimento, a preços competitivos, de bens e serviços qualificados que satisfaçam asnecessidades humanas e tragam qualidade de vida e a redução do impacto ambiental e do consumo de recursos naturais a um nível, no mínimo, equivalente à capacidade de sustentação estimada do planeta;

VI - A cooperação entre as diferentes esferas do poder público, o setor empresarial e demais segmentos da



LOMBO AO LEITE

Ingredientes

Lombo de porco de 1 kg (aproximadamente)/Alecrim/Salvia/Alho em pasta ou picado/Pimenta do reino/Sal/Azeite extra virgem extra/1 l de leite integral
Sal/Pão italiano.

Modo de preparo

Limpar o lombo do eventual excesso de gordura, temperá-lo com a as ervas frescas (pode usar também as desidratadas, mas as frescas garantem gosto mais intenso) trituradas com uma faca afiada
Junte o alho picado o sal e a pimenta do reino e espalme o composto no lombo em sua totalidade.
Esquente o azeite em uma ampla panela e deixe o lombo fritar até ficar bem corado.
Acrescente todo o leite e deixe cozinhar por uma hora em fogo médio baixo e com a penela tampada
Verificar de tempo em tempo que o líquido não se seque.
Se no final de uma hora o molho estiver ainda muito liquido deixe a panela destampada por mais 10 minutos.
O molho deve resultar mediamente grosso.
Fatie o lombo e sirva nos pratos onde colocarás fina sfatias de pao italiano torrado e cobertas pelo molho do lombo.
Pode ser acompanhado maravilhosamente por ervilhas ou espinafre cozidos.

BIFE DE CARNIÇA

Ingredientes

200 g de bife de contrafilet ou alcatra/4 colheres de sopa de óleo/2 colheres de sopa de extrato de tomate
2 colheres de chá de alecrim/Orégano a gosto/Sal a gosto/1 colher de manteiga.

Modo de preparo

Tempere o bife com sal.
Em uma frigideira funda (ainda sem fogo), ponha o bife e despeje o óleo em cima, ponha o extrato em cima, distribua a manteiga, ascenda o fogo.
A partir que for fritando, acrescente o alecrim e o orégano.
Frite até dar a aparência de queimado e virar um molho (o bife não vai queimar, só da aparência de queimado).
E está pronto o bife de carniça.
Sirva com arroz ou pão.
E um vinho seco tinto ou branco.

QUENTÃO DE VINHO

Ingredientes

2 l de vinho tinto suave/1 copo de água 200 ml/Meio copo de cachaça/1 1/2 copo de açúcar/2 pauzinhos de canela/12 cravos (ou a gosto)/8 rodelinhas de gengibre (ou a gosto).

Modo de preparo

Misture todos os ingredientes ao fogo em uma panela.
Depois que levantar fervura, deixe por mais 10 minutos.
Está pronto é só servir.
Tomar a bebida quente.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Porto Real

ATOS OFICIAIS

sociedade;

VII - A responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;

VIII - O reconhecimento do resíduo sólido reutilizável e reciclável como um bem econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda e promotor de cidadania;

IX - O respeito às diversidades locais e regionais;

X - O direito da sociedade à informação e ao controle social;

XI - A razoabilidade e a proporcionalidade.

Art. 6º São objetivos da Política Municipal de Resíduos Sólidos:

I - Proteção da saúde pública e da qualidade ambiental;

II - Não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dosresíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;

III - Estímulo à adoção de padrões sustentáveis de produção e consumo de bens e serviços;

IV - Adoção, desenvolvimento e aprimoramento de tecnologias limpas como forma de minimizar impactos ambientais;

V - Redução do volume e da periculosidade dos resíduos perigosos;

VI - Incentivo à indústria da reciclagem, tendo em vista fomentar o uso de matérias-primas e insumos derivados de materiais recicláveis e reciclados;

VII - Gestão integrada de resíduos sólidos;

VIII - Articulação entre as diferentes esferas do poder público, e destas com o setor empresarial, com vistas à cooperação técnica e financeira para a gestão integrada de resíduos sólidos;

IX - Capacitação técnica continuada na área de resíduos sólidos;

X - Regularidade, continuidade, funcionalidade e universalização da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, com adoção de mecanismos gerenciais e econômicos que assegurem a recuperação dos custos dos serviços prestados, como forma de garantir sua sustentabilidade operacional e financeira, observada a Lei nº 11.445, de 2007;

XI - Prioridade, nas aquisições e contratações governamentais, para:
a) produtos reciclados e recicláveis;

b) bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis;

XII - Integração dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis nas ações que envolvam a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;

XIII - Estímulo à implementação da avaliação do ciclo de vida do produto;

XIV - Incentivo ao desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental e empresarial voltados para a melhoria dos processos produtivos e ao reaproveitamento dos resíduos sólidos, incluídos a recuperação e o aproveitamento energético;

XV - estímulo à rotulagem ambiental e ao consumo sustentável.

CAPÍTULO II

DA COMPETÊNCIA E DA PARTICIPAÇÃO DE ÓRGÃOS E AGENTES MUNICIPAIS NA EXECUÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Art. 7º O Município deverá organizar e prestar os serviços públicos de coleta e destinação de resíduos sólidos ou delegar a organização, a regulação, a fiscalização e a prestação desses serviços, nos termos do art. 241 da Constituição Federal e da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.

Art. 8º A gestão da Política Municipal de Resíduos Sólidos é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e será distribuída de forma transdisciplinar em todas as Secretarias e órgãos da Administração Municipal, respeitadas as suas competências.

Art. 9º Para dar fiel cumprimento à Política Municipal de Resíduos Sólidos, cabe ao Município, além das determinações desta Lei, realizar as seguintes ações:

I - executar campanhas de educação ambiental;

II - realizar capacitação de servidores públicos e agentes comunitários para difundir informações sobre resíduos sólidos no Município;

III - estabelecer multas ou outras sanções decorrentes da falha naprestação dos serviços de coleta e destinação final dos resíduos sólidos;

IV - contemplar os objetivos e metas previstos no PMGIRS, nos contratos de prestação de serviço celebrados após a publicação desta Lei;

V - observar os conceitos, diretrizes, objetivos, instrumentos e obrigações da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.

Art. 10 O Município poderá realizar programas conjuntos com a União, Estado e outras instituições públicas, mediante convênios de mútua cooperação, gestão associada, assistência técnica, apoio institucional e consórcios, com vistas a assegurar a operação e a administração eficiente dos serviços de coleta e destinação de resíduos sólidos.

Art. 11 Para adequada execução dos serviços públicos de coleta e destinação de resíduos sólidos, deles se ocuparão profissionais qualificados tecnicamente e legalmente habilitados.

CAPÍTULO III
DOS INSTRUMENTOS

Art. 12 São instrumentos da Política Municipal de Resíduos Sólidos:

I - instrumentos legais e institucionais:

a) normas constitucionais, legislação federal, estadual, municipal, resoluções e regulamentos que dispõe sobre resíduos sólidos e proteção ambiental;

b) legislação que dispõe sobre concessão de serviços públicos;

c) convênios para a regulação dos serviços de coleta e destinação de resíduos sólidos;

d) audiências públicas;

e) planos nacional, estadual e municipal de resíduos sólidos.

II - Instrumentos financeiros:

a) leis orçamentárias municipais;

b) tarifas, preços e taxas;

c) incentivos e benefícios fiscais e financeiros;

d) Fundo Municipal de Resíduos Sólidos.

III - Ações e práticas educativas ambientais e de capacitação dosservidores em temas correlatos à gestão de resíduos sólidos, sob responsabilidade do Município, voltadas, entre outras, a:

a) divulgar e conscientizar a sociedade quanto à forma correta de separação e destinação do resíduo sólido;

b) promover campanhas permanentes de educação ambiental formal e não formal abordando os 5Rs (Repensar os hábitos de consumo e descarte; Recusar produtos que prejudicam o meio ambiente e a saúde; Reduzir o consumo desnecessário; Reutilizar ao máximo antes de descartar; e Recuperar resíduos já utilizados), incluindo informações sobre a segregação destes resíduos, importância da reutilização e reciclagem dos materiais e disposição adequada para a coleta, reforçando o papel transformacional de cada indivíduo, incluindo a redução de resíduos por meio da compostagem doméstica;

c) capacitação de agentes comunitários e assistentes sociais paradifundir informações sobre os resíduos sólidos.

§ 1º As ações e práticas educativas ambientais e de capacitação dos servidores a que se refere o inciso III deste artigo poderão ser realizados mediante convênio.

§ 2º Instituições públicas e privadas que promovam ações complementares às obrigatórias, em consonância com os objetivos e princípios desta Lei, terão prioridade na concessão de benefícios fiscais ou financeiros, por parte dos organismos de crédito e fomentos ligados ao Governo Municipal.

CAPÍTULO IV
DO SISTEMA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Art. 13 Para a execução das ações decorrentes da Política Municipal de Resíduos Sólidos o Município contará com o Sistema Municipal de Resíduos Sólidos (SMRS).

§ 1º SMRS fica definido como o conjunto de agentes institucionais que, no âmbito das respectivas competências, atribuições, prerrogativas e funções, integram-se, de modo articulado e cooperativo, para a formulação das políticas, definição de estratégias e execução das ações de coleta e destinação de resíduos sólidos.

§ 2º O SMRS é assim composto:

I - Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;

II - Conselho Gestor de Resíduos Sólidos;

III - Taxas e Emolumentos;

IV - Fundo Municipal de Resíduos Sólidos;

V - Controle Social;

VI - Infrações e penalidades;

VII - Regulação, controle, normatização e fiscalização.

CAPÍTULO V
DAS RESPONSABILIDADES DOS GERADORES E DO PODER PÚBLICO

Art. 14 O poder público, o setor empresarial e a coletividade são responsáveis pela efetividade das ações voltadas para assegurar a observância desta Política Municipal Resíduos Sólidos - PMRS e das diretrizes e demais determinações estabelecidas nesta Lei e em seu regulamento.

Parágrafo único. Consideram-se serviços públicos de manejo de resíduos sólidos as atividades de coleta e transbordo, transporte, triagem para fins de reutilização ou reciclagem, tratamento, inclusive por compostagem, e disposição dos:

I - resíduos domiciliares;

II - resíduos originários de estabelecimentos comerciais, prestadores de serviços e industriais, em qualidade similar às dos resíduos domiciliares, e com gerador inferior a 120 litros/dia ou 50 quilogramas/dia;

III - resíduos originários dos serviços públicos de limpeza pública urbana;

IV - resíduos de serviços de saúde pública.

Art. 15 São considerados Grandes Geradores, para fins desta Lei, os proprietários, possuidores ou titulares de estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços, comerciais e industriais, terminais rodoviários, entre outros, exceto residenciais, cujo volume de resíduos sólidos gerados é superior a 120 litros/dia ou 50 quilogramas/dia.

§ 1º A disponibilização adequada para coleta seletiva compreende o acondicionamento de forma diferenciada entre os resíduos secos recicláveis e os resíduos úmidos, conforme regulamento.

§ 2º No momento da implantação gradativa do serviço público de coleta seletiva, os domicílios em geral, os condomínios residenciais verticais e horizontais e os estabelecimentos comerciais e prestadores de serviço com
geração inferior a 120 litros/dia ou 50 quilogramas/dia, deverão segregar os resíduos sólidos secos recicláveis dos orgânicos e rejeitos, disponibilizando os sacos para coleta seletiva pública na modalidade implantada, com destinação à Usina de Triagem Municipal e/ou cooperativas e associações de catadores existentes no município de Porto Real, e os demais resíduos à coleta domiciliar convencional, com destinação ao aterro sanitário.

Art. 16 Cabe ao poder público municipal atuar, subsidiariamente, com vistas a minimizar ou cessar o

COMPRE MEDICAMENTOS COM SEGURANÇA E AGILIDADE

VÁRIAS FARMÁCIAS EM UM ÚNICO APLICATIVO



- PROMOÇÕES
- COMPARE DE PREÇOS
- ENVIE RECEITA DIGITAL

Disponível na App Store

DISPONÍVEL NO Google Play

well delivery
seu delivery de medicamentos
www.welldelivery.com.br

DALLAS JEANS
MAIS QUE UMA MARCA, UM ESTILO DE VIDA!
21 98314 8556 @dallasjeansoficial







HORA H
Um jornal de grande circulação
www.jornalhorah.com.br
SEGUNDO CADERNO
PRESIDENTE: JOSÉ DE LEMOS
NOVA IGUAÇU • RJ • QUINTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2022 • ANO XXXII • Nº 10.489



BAIÃO DE DOIS

Ingredientes

800 g de carne seca em cubos/ 1 1/2 xícara (chá) de feijão de corda/ 4 xícaras (chá) de água/ 1 colher (sopa) de óleo/ 1 cebola grande picada/ 2 dentes de alho picados/ 2 xícaras (chá) de arroz/ Sal e pimenta do reino a gosto/ 1 xícara (chá) de queijo coalho em cubos/ 1/3 xícara (chá) de cheiro verde picado/ 2 colheres (sopa) de coentro picado

Modo de preparo

Deixe a carne de molho em água de um dia para o outro, trocando a água por três vezes para tirar o excesso de sal.
Separadamente, deixe o feijão de molho em água de um dia para o outro.
Escorra o feijão, a carne e reserve.
Em uma panela de pressão, coloque o feijão para cozinhar com 3 xícaras (chá) de água, por 10 minutos depois de iniciada a pressão.
Deixe a pressão sair completamente, abra a panela, coloque a carne, a água restante, tampe e cozinhe por 10 minutos depois de iniciada a pressão.
Deixe a pressão sair completamente, abra e escorra, reservando a água do cozimento.
Em uma panela, refogue no óleo a cebola e o alho até ficar transparente.
Junte o arroz, sal, pimenta, a carne, o feijão e misture.
Cubra com a água do cozimento reservada, tampe e cozinhe por 8 minutos.
Junte o queijo e cozinhe com a panela destampada por 5 minutos ou até secar toda a água e o queijo ficar ligeiramente derretido.
Adicione o cheiro verde, o coentro, misture e transfira para uma vasilha.
Sirva em seguida.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Porto Real

ATOS OFICIAIS

dano, logo que tome conhecimento de evento lesivo ao meio ambiente, à saúde pública ou à limpeza pública relacionada ao gerenciamento de resíduos sólidos.

Parágrafo único. Os responsáveis pelo dano ressarcirão integralmente o poder público pelos gastos decorrentes das ações empreendidas na forma do caput.

Art. 17 Os órgãos públicos da administração municipal, estadual efederal, e demais estabelecimentos públicos de geração de resíduos sólidos, localizados em Porto Real, deverão implantar, em cada uma de suas instalações e, principalmente, nas destinadas à realização de grandes eventos, procedimentos de coleta seletiva dos resíduos de características domiciliares gerados em suas atividades, observando dispositivos legais vigentes.

§ 1º Os órgãos públicos e demais estabelecimentos referidos no caput deste artigo deverão indicar, do seu quadro efetivo, em cada uma de suas instalações, os funcionários responsáveis pela eficiência do procedimento de coleta seletiva.

§ 2º Os materiais recicláveis segregados e coletados serão destinadosà Usina de Triagem Municipal e/ou cooperativas ou associações de catadoresregularizadas no Município de Porto Real, com comprovação atestada pela receptora.

Art. 18 Estão sujeitos à elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos os geradores descritos nos incisos I a V, do art. 20 da Lei nº 12.305, de 2010, observada a obrigatoriedade de:

I - segregação de resíduos orgânicos gerados, especialmente em estabelecimentos como mercados, frutarias, restaurantes e similares;

II - separação e destinação adequada do óleo vegetal gerado em estabelecimentos privados;

III - implantação de estrutura e equipamentos apropriados, desde que tecnicamente necessários, para triagem e acondicionamento dos resíduos nointerior de suas dependências em locais que facilitem o seu armazenamento, triagem e remoção, de forma a não contaminar os resíduos secos recicláveis, atendendo às características do material a ser depositado, nos termos da legislação em vigor.

§ 1º Os Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) devem ser submetidos à aprovação dos órgãos municipais competentes, constituindo-se numa das condicionantes a expedição e/ou renovação da licença de localização e do alvará de funcionamento.

§ 2º Os resíduos secos recicláveis segregados e coletados serão destinados preferencialmente à Usina de Triagem Municipal e/ou cooperativas ou associações de catadores regularizadas no Município de Porto Real, mediante comprovação atestada pela receptora, exceto nos casos onde os grandes geradores realizarem o reaproveitamento ou a venda direta dos seus resíduos secos recicláveis.

Art. 19 Os resíduos da construção civil, provenientes das construções, reformas, reparos e demolições de obras da construção civil, incluídos os resultantes da preparação e escavação de terrenos para obras civis e volumosos, são regidos por legislação municipal específica, devendo ser observado o caráter não exclusivo da prestação do serviço de coleta, triagem, tratamento e destinação final destes resíduos.

Art. 20 O Município, na gestão dos resíduos sólidos, deverá, além das obrigações previstas na Lei nº 12.305, de 2010:

I - realizar a segregação de resíduos secos recicláveis em todos os órgãos municipais;

II - implantar e manter sistema de informações para gestão de resíduos sólidos, contemplando em banco de dados de resíduos coletados e destinados pela Prefeitura, cooperativas e grandes geradores;

III - implantar e manter sistema de informações para gestão de resíduos recicláveis, contemplando em banco de dados os resíduos coletados e destinados pelas cooperativas e que farão parte do sistema de venda deste material;

IV - implantar gradualmente a coleta seletiva no território municipal;

V - promover a inclusão de catadores e reestruturação das cooperativas;

VI - fiscalizar a destinação dos resíduos especiais e perigosos gerados em estabelecimento privado e aplicar as sanções previstas na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e regulamentos;

VII - promover, direta ou indiretamente, a coleta, tratamento e destinação de Resíduos de Serviço de Saúde (RSS) gerados em unidades públicas de saúde e monitorar o acondicionamento adequado destes resíduos;

VIII - fiscalizar os proprietários de terrenos particulares que não realizem a limpeza dos seus imóveis;

IX - fomentar e assessorar a organização de catadores de resíduos em forma de cooperativa ou de associação.

Art. 22 O proprietário ou o responsável legal de terreno não edificado ou não utilizado, com frente para logradouros públicos, é obrigado a:

I - mantê-lo capinado ou roçado, drenado e limpo;

II - guardá-lo e fiscalizá-lo de modo a impedir que ele seja utilizadopara deposição e queima de resíduos sólidos de qualquer natureza.

§ 1º A capina prevista no inciso I do caput deste artigo somente será permitida nas hipóteses previstas no regulamento desta lei.

§ 2º Para os fins desta lei, terrenos não edificados são aqueles em que não se encontram edificações concluídas ou em que não é exercida uma atividade, e terrenos não utilizados são aqueles em que não é exercida nenhuma atividade, embora possam conter edificações demolidas, semidemolidas, abandonadas ou obras desativadas.

Art. 22 O Poder Público, verificado o descumprimento dos incisos I e II, do art. 21, seguirá cumprimento de legislação específica.

CAPÍTULO VI
DA RESPONSABILIDADE COMPARTILHADA

Art. 23 É instituída a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, a ser implementada de forma individualizada e encadeada, abrangendo os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, os consumidores e os titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, consoante as atribuições e procedimentos previstos neste Capítulo.

Parágrafo único. A responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos tem por objetivo:

I - compatibilizar interesses entre os agentes econômicos e sociais processos de gestão empresarial e mercadológica com os de gestão ambiental, desenvolvendo estratégias sustentáveis;

II - promover o aproveitamento de resíduos sólidos, direcionando-os para a sua cadeia produtiva ou para outras cadeias produtivas;

III - reduzir a geração de resíduos sólidos, o desperdício de materiais, a poluição e os danos ambientais;

IV - incentivar a utilização de insumos de menor agressividade ao meio ambiente e de maior sustentabilidade;

V - estimular o desenvolvimento de mercado, a produção e o consumo de produtos derivados de materiais reciclados e recicláveis.

Art. 24 Sem prejuízo das obrigações estabelecidas no Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e com vistas a fortalecer a responsabilidade compartilhada e seus objetivos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes têm responsabilidade que abrange:

I - investimento no desenvolvimento, na fabricação e na colocação no mercado de produtos:

a) que sejam aptos, após o uso pelo consumidor, à reutilização, à reciclagem ou a outra forma de destinação ambientalmente adequada;

b) cuja fabricação e uso gerem a menor quantidade de resíduos sólidos possível.

II - divulgação de informações relativas às formas de evitar, reciclar e eliminar os resíduos sólidos associados a seus respectivos produtos;

III - recolhimento dos produtos e dos resíduos remanescentes após o uso, assim como sua subsequente destinação final ambientalmente adequada, no caso de produtos objeto de sistema de logística reversa;

IV - compromisso de, quando firmados acordos ou termos de compromisso com o Município, participar das ações previstas no Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, no caso de produtos ainda não inclusos no sistema de logística reversa.

Art. 25 As embalagens devem ser fabricadas com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem.

§ 1º Cabe aos respectivos responsáveis assegurar que as embalagens sejam:

I - restritas em volume e peso às dimensões requeridas à proteção do conteúdo e à comercialização do produto;

II - projetadas de forma a serem reutilizadas de maneira tecnicamenteviável e compatível com as exigências aplicáveis ao produto que contêm;

III - recicladas, se a reutilização não for possível.

§ 2º O regulamento disporá sobre os casos em que, por razões de ordem técnica ou econômica, não seja viável a aplicação do disposto no caput.

§ 3º É responsável pelo atendimento do disposto neste artigo todo aquele que:

I - manufatura embalagens ou fornece materiais para a fabricação deembalagens;

II - coloca em circulação embalagens, materiais para a fabricação de embalagens ou produtos embalados, em qualquer fase da cadeia de comércio.

Art. 26 São obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, observadas as leis municipais próprias para cada tipo de resíduo, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de:

I - agrotóxicos, seus resíduos e embalagens, assim como outros produtos cuja embalagem, após o uso, constitua resíduo perigoso;

II - pilhas e baterias;

III - pneus;

IV - óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens;

V - lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista;



BOLINHO DE BACALHAU

Ingredientes

1,5 kg de bacalhau/1,5 kg de batata/1 gema/ Bastante salsa e cebolinha (picados)/1 dente de alho amassado/2 colheres de sopa de farinha de mesa/5 colheres de sopa de azeite/Sal.

Modo de preparo

Dessalgar o bacalhau, cozinhá-lo e desfiar, reserve o para esfriar.

Cozinhe as batatas e amasse-as, faça um purê, espere esfriar.

Em seguida misture o purê com o bacalhau desfiado, acrescente os outros ingredientes, (salsa e cebolinha, alho, azeite e a farinha de rosca), sempre misturando bem.

Prove o sal, se for necessário coloque um pouco para temperar

Faça bolinhas e frite-as em óleo bem quente..

TORTA INTEGRAL DE ATUM

Ingredientes

MASSA:

2 ovos/2 xícara de trigo integral/1 xícara de leite/1/2 xícara de óleo de girassol/1 xícara de aveia fina/1 colher (sopa) de fermento/sal a gosto.

RECHEIO:

1 cebola picada/1 tomate picado/2 ovos cozidos picados/2 lata de atum natural moído/1 colher de cheiro-verde/ sal e pimenta a gosto.

Modo de preparo

MASSA:

Coloque todos os ingredientes no liquidificador menos o fermento e bata tudo até ficar bem homogêneo

Depois acrescente o fermento e bata rapidamente só para misturar a massa com o fermento

RECHEIO:

Misture todos os ingredientes numa tigela e mexa ate todos se encorporarem

Em uma forma média unte com azeite coloque metade da massa espalhe o recheio todo por ela, acrescente o restante da massa, polvilhe se quiser orégano por cima para dar um gostinho especial

Leve ao forno médio por mais ou menos 40 a 45 minutos

Bom apetite!

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Porto Real

ATOS OFICIAIS

VI - produtos eletroeletrônicos e seus componentes;

VII - embalagens de medicamentos e medicamentos usados ou vencidos.

Parágrafo único. Na forma do disposto no § 1º, da Lei nº 12.305, de 2010, ou de acordo com lei municipal, os sistemas de logística reversa serão estendidos a produtos comercializados em embalagens plásticas, metálicas ou de vidro e aos demais produtos e embalagens.

CAPÍTULO VII
DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE COLETA SELETIVA

Art. 27 O serviço público de coleta seletiva de resíduos recicláveis poderá ser, direta ou indiretamente, operacionalizado pelo Poder Público municipal e os resíduos secos recicláveis encaminhados aos segmentos organizados de catadores para triagem, classificação, beneficiamento e comercialização, com o apoio do órgão municipal de prestação de serviços urbanos, considerando os seguintes princípios:

I - priorização das ações geradoras de ocupação e renda;

II - compromisso com ações alteradoras do comportamento dos munícipes perante os resíduos que geram;

III - incentivo à solidariedade dos munícipes e suas instituições sociaiscom a ação de cooperativas ou associações de coleta seletiva;

IV - reconhecimento das cooperativas e associações autogestionárias como agentes ambientais da limpeza urbana;

V - desenvolvimento de ações de inclusão e apoio social para a população menos favorecida que possa ser integrada ao programa, constituindo a cadeia produtiva da reciclagem.

§ 1º Os geradores de resíduos domiciliares ou assemelhados são os responsáveis pelos resíduos de suas atividades e pelo atendimento das diretrizes do serviço público de coleta seletiva de resíduos recicláveis.

§ 2º O Município desenvolverá ações de incentivo às cooperativas de catadores de material reciclável, observados os princípios deste artigo.

Art. 28 As cooperativas e associações autogestionárias de catadores organizados e com todos os diplomas legais vigentes, são reconhecidas como prestadores de serviço ambiental para o município, tendo os seguintes reconhecimentos de acordo com a origem dos resíduos:

§ 1º Tem prioridade na destinação de materiais recicláveis secos por parte dos Grandes Geradores;

§ 2º Tem exclusividade na destinação de materiais recicláveis secos coletados pelo poder público municipal;

§ 3º O controle de volumes para a remuneração pela prestação de serviços por parte das cooperativas e associações autogestionárias de catadores organizados e com todos os diplomas legais vigentes, disposta nos § 2º, será realizado via banco de dados de resíduos da Prefeitura, que controlará os volumes e fluxos de resíduos dos grandes geradores e da coleta municipal, combinado com a apresentação das notas fiscais de comercialização dos materiais recicláveis;

§ 4º A fonte orçamentária para a remuneração pela prestação de serviços por parte das cooperativas e associações autogestionárias de catadores organizados e com todos os diplomas legais vigentes, disposta nos § 2º, é a 80 mesma que para a remuneração pela disposição final de rejeitos em aterro sanitário.

Art. 29 É responsabilidade da administração municipal o desenvolvimento de ações inibidoras de práticas não admitidas como:

I - armazenamento de resíduos em domicílios, com finalidade comercial, que causem qualquer tipo de poluição, prejuízo à saúde ambiental ou que propiciem a multiplicação de vetores ou outros animais nocivos à saúde humana;

II - aplicação de sanções frente ao descumprimento desta Lei.

Art. 30 As ações das cooperativas ou associações de coleta seletiva serão apoiadas pelo conjunto dos órgãos da administração pública municipal, mediante a inclusão dos catadores informais não organizados nos grupos de informação ambiental e nos trabalhos de educação ambiental desenvolvidos.

§ 1ºA administração municipal estabelecerá mecanismos de cadastramento das atividades de catação autônoma, desde que realizadas de forma adequada;

§ 2º A administração municipal poderá bonificar o catador autônomo, à sua discrição, desde que cadastrado, pelos volumes de resíduo seco coletado e comprovadamente encaminhados à reciclagem.

§ 3º A administração municipal deverá fomentar a organização dos catadores autônomos em cooperativas ou associações.

Art. 31 As cooperativas ou associações de catadores estarão obrigadas a orientar seus cooperados ou associados quanto à proibição de:

I - uso de procedimentos destrutivos das instalações e equipamentos de galpões de triagem;

II - lançar nas vias públicas panfletos ou outros impressos de informativos ambientais.

CAPÍTULO VIII
DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Art. 32 O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos é o instrumento de implementação da Política Municipal de Resíduos Sólidos e visa a integrar e orientar as ações dos agentes públicos e privados na adoção de medidas indispensáveis à promoção da universalização dos serviços de coleta e destinação de resíduos sólidos e garantia de salubridade ambiental.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos prevê o horizonte de atuação de 20 (vinte) anos, devendo ser promovidas as devidas revisões em prazo sugerido de 4 (quatro) anos, não podendo exceder o prazo de 10 (dez) anos, preferencialmente em períodos coincidentes com os de vigência dos Planos Plurianuais.

Art. 33 O processo de elaboração e revisão do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos fundamenta-se na divulgação em conjunto com os estudos que o embasam, o recebimento de sugestões e críticas por meio de consulta e audiência pública e análise e opinião por órgão colegiado.

Parágrafo único. A divulgação das propostas do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e dos estudos deve ser ampla, por meio da disponibilização integral de seu teor a todos os interessados,utilizando os meios afins, como rádio, jornal e internet, seguida de debates por meio de consultas e audiências públicas.

CAPÍTULO IX
DO CONSELHO GESTOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Art. 34 Fica criado o Conselho Gestor de Resíduos Sólidos, órgão colegiado deliberativo, regulador e fiscalizador, de nível estratégico superior do Sistema Municipal de Resíduos Sólidos, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 35 Compete ao Conselho Gestor de Resíduos Sólidos:

I - auxiliar na formulação, planificação e execução da Política Municipal
de Resíduos Sólidos, definir estratégias e prioridades, acompanhar e avaliar a sua execução;

II - opinar e dar parecer sobre projetos de leis que estejam relacionados à Política Municipal de Resíduos Sólidos, assim como convênios;

III - decidir sobre propostas de alteração da Política Municipal de Resíduos Sólidos;

IV - estabelecer metas e ações relativas à cobertura e otimização dos serviços de resíduos sólidos;

V - propor a convocação e estruturar a comissão organizadora de audiências públicas e seminários relacionados aos resíduos sólidos de responsabilidade do Município;

VI - manifestar-se quanto às tarifas, taxas e preços, ou qualquer assunto voltado aos resíduos sólidos;

VII - deliberar sobre a criação e aplicação de fundos de reservas e especiais;

VIII - examinar propostas e denúncias e responder a consultas sobre assuntos pertinentes a ações e serviços de coleta e destinação de resíduos sólidos;

IX - elaborar e aprovar seu Regimento Interno;

X - estabelecer diretrizes para a formulação de programas de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Resíduos Sólidos;

XI - estabelecer diretrizes e mecanismos para o acompanhamento, fiscalização e controle do Fundo Municipal de Resíduos Sólidos;

Art. 36 O Conselho Gestor de Resíduos Sólidos é o órgão colegiado e paritário, composto dos seguintes membros, respeitando as enumerações:

§ 1º Serão membros do Conselho:

I - Um representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

II - Um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

III – Um representante de cada contrato de prestação de serviço relacionado à coleta e/ou destinação dos resíduos sólidos;

IV - Um representante das associações ou cooperativas de catadores, quando e se esta for criada;

V - Dois representantes de entidades não governamentais com atuaçãovinculada ao tema de resíduos sólidos e consumo sustentável;

VI - Dois representantes de instituições de ensino superior cujas pesquisas se desenvolvam ao redor do tema de resíduos sólidos e consumo sustentável;

VII - Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação;

VIII - Um representante da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º Os mandatos serão cumpridos por dois anos, podendo ser renovados por igual período.

§ 3º A Presidência do Conselho Gestor de Resíduos Sólidos será exercida pelo titular da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, ou outro designado pelo Prefeito Municipal.

§ 4º O Conselho deverá instituir seu Regimento Interno em até 90 dias após a nomeação dos membros, regimento este que deverá ser publicado em Diário Oficial.

Art. 37 A estrutura do Conselho Gestor de Resíduos Sólidos compreenderá o Colegiado e a Secretaria Executiva, cujas atividades e funcionamento serão definidos no seu Regimento Interno.

CAPÍTULO X
DO FUNDO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Art. 38 Fica criado o Fundo Municipal de Resíduos Sólidos - FMRS, de natureza contábil, tendo por finalidade concentrar os recursos para a realização de investimentos em ampliação, expansão, substituição, melhoria, e modernização das infraestruturas operacionais e em recursos gerenciais necessários para a prestação dos serviços de coleta e destinação de resíduos sólidos do Município de Porto Real, visando a sua disposição universal, integral, igualitária e com modicidade dos custos.

Art. 39 Constituem receitas do Fundo Municipal de Resíduos Sólidos - FMRS:

I - Recursos provenientes de dotações orçamentárias do Município;

II - Recursos vinculados às receitas de taxas e tarifas;

III - Recursos provenientes de multas administrativas aplicadas aos grandes geradores de resíduos por não apresentação e/ou não cumprimento dos seus respectivos Planos de Gerenciamento de Resíduos;

IV - Transferência voluntária de recursos do Estado ou da União, ou de instituições vinculadas aos mesmos, destinadas a ações de coleta e destinação de resíduos sólidos;

V - Recursos provenientes de doações ou subvenções de organizações e entidades nacionais e internacionais,



Batata recheada com frango

Ingredientes

4 unidades de batata grandes 1 colher (sopa) de manteiga 1 dente de alho picado 200 gramas de peito de frango bem picado 1/2 colher (sopa) de limão (só a casca) ralada 1 copo de requeijão cremoso 1 colher (sopa) de suco de limão 2 colheres (sopa) de manjericão picado • sal a gosto

Modo de preparo

Lave as batatas, faça um corte no sentido do comprimento e fure a casca em vários pontos.
Coloque-as num refratário e leve ao micro-ondas em potência máxima por 10 minutos, até ficarem macias.
Em outro refratário, aqueça a manteiga no micro-ondas por 30 segundos.
Junte o alho e o frango e leve ao forno por 6 minutos.
Misture na metade do tempo.
Tempere com sal e a casca de limão ralada.
Misture o requeijão com o suco de limão até engrossar.
Junte ao frango e adicione o manjericão picado.
Misture e recheie as batatas.

Coxa de frango com ervas

Ingredientes

6 unidades de coxa de frango sem pele 2 xícaras (chá) de farinha de rosca 2 colheres (sopa) de ervas secas (salsinha, cebolinha, orégano, manjericão) 1 colher (chá) de pimenta-do-reino amassada grosseiramente 3 unidades de gema de ovo • sal grosso a gosto

Modo de preparo

Misture a farinha de rosca com as ervas secas, a pimenta e o sal grosso.
Passe as coxas nas gemas batidas e envolva-as com a mistura de farinha.
Pressione com as mãos para grudar e formar uma crosta.
Asse em forno médio (170 ºC a 190 ºC), preaquecido, por aproximadamente 30 minutos ou até dourar.
Dica: Para ficar mais picante, junte pimenta-calabresa em flocos na farinha de rosca.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Porto Real

ATOS OFICIAIS

públicas ou privadas;

VI - Rendimentos provenientes de aplicações financeiras dos recursos disponíveis do Fundo Municipal de Resíduos Sólidos - FMRS;

VII - Repasses de consórcios públicos ou provenientes de convênios celebrados com instituições públicas ou privados para execução de ações de coleta e destinação de resíduos sólidos no âmbito do Município;

VIII - Doações em espécies e outras receitas;

§ 1º As receitas do Fundo Municipal de Resíduos Sólidos - FMRS serão depositadas obrigatoriamente em conta especial, a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.

§ 2º O saldo financeiro do Fundo Municipal de Resíduos Sólidos - FMRS apurado ao final de cada exercício será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

§ 3º Constituem passivos do Fundo Municipal de Resíduos Sólidos - FMRS as obrigações de qualquer natureza que venha a assumir para a execução dos programas e ações previstos no Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e no Plano Plurianual, observada a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 40 A organização administrativa e o funcionamento do Fundo Municipal de Resíduos Sólidos - FMRS serão disciplinados em regulamentados.

CAPÍTULO XI
DO CONTROLE SOCIAL

Art. 41 As atividades de planejamento, regulação e prestação dos serviços de coleta e destinação de resíduos sólidos poderão estar sujeitas ao controle social.

§ 1º O controle social dos serviços públicos de coleta e destinação de resíduos sólidos será exercido mediante adoção, entre outros, de um dos seguintes mecanismos:

I - debates e audiências públicas;

II - consultas públicas; e

III - participação em órgãos colegiados de caráter consultivo na formulação da política municipal de resíduos sólidos, no seu planejamento e avaliação e representação no organismo de regulação e fiscalização.

§ 2º As audiências públicas mencionadas no inciso I, do § 1º, devemser realizadas de modo a possibilitar a maior participação popular possível.

§ 3º As consultas públicas devem ser promovidas de forma a possibilitar que qualquer pessoa tenha acesso às propostas e aos estudos e possa se manifestar por meio de críticas e sugestões às propostas do Poder Público, devendo tais manifestações serem adequadamente respondidas.

Art. 42 São assegurados aos usuários de serviços públicos de coleta edestinação de resíduos sólidos:

I - o conhecimento dos seus direitos e deveres e das penalidades a que podem estar sujeitos, no termos desta Lei, do seu regulamento e demais normas aplicáveis;

II - o acesso:

a) a informação de interesse individual ou coletivo sobre os serviços prestados;

b) aos regulamentos e manuais técnicos de prestação dos serviços elaborados ou aprovados pelo organismo regulador; e

c) a documento regulares de monitoramento e avaliação da prestação dos serviços editados pelo organismo regulador e fiscalizador.

CAPÍTULO XII
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 43 Competirá ao Conselho Gestor de Resíduos Sólidos a fiscalização do atendimento aos contratos estabelecidos no âmbito desta Lei.

Art. 44 São infrações de limpeza urbana a ação ou a omissão das pessoas físicas ou jurídicas que caracterizem inobservância aos preceitos desta lei, de seu regulamento e das normas técnicas, e deverão ser fiscalizadas pelo Conselho Gestor de Resíduos Sólidos.

Parágrafo único: As infrações e penalidades sobre descarte irregular nos terrenos e logradouros públicos são regidos pela Lei Municipal n.º 484 de 30 de outubro de 2013 e suas alterações.

Art. 45 Até que o Conselho Gestor de Resíduos Sólidos seja criado compete à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos a fiscalização do atendimento aos contratos estabelecidos no âmbito desta Lei.

CAPÍTULO XIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 48 O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Porto Real, com vigência entre os anos de 2020 e 2040, é aquele presentado como documento base para análise e integra a presente Lei.

Art. 49 O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 180(cento e oitenta) dias a partir da sua promulgação.

Art. 50 As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente e constituintes do Fundo Municipal de Resíduos Sólidos, suplementadas se necessário.

Art. 51 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as determinações em contrário.

Alexandre Augustus Serfiotis
Prefeito

LEI Nº 782 DE 11 DE ABRIL DE 2022.

Ementa: Dispõe sobre alteração dos anexos da Lei nº 773, de 29 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual, quadriênio 2022-2025, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica alterado o Plano Plurianual, aprovado pela Lei n.° 773, de 29 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, com a inclusão de ação no Programa 0153 - Educação para Todos, no Fundo Municipal de Educação, para o exercício de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Órgão:	11 - Fundo Municipal de Educação
Unidade:	11.03 - Fundo Municipal Educação
Função:	12 - Educação
Sub Função:	365 - Educação Infantil
Programa:	0153 - Educação para Todos
Projeto/Atividade:	1.005 - Construção e Ampliação de Unidades Educacionais
Meta Física:	02 Unidades
Valor:	R$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alexandre Augustus Serfiotis
Prefeito

LEI Nº 783-2022 DE 11 DE ABRIL DE 2022.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº777/2022, COM VISTAS À ADEQUAÇÃO DE ERRO MATERIAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º- O parágrafo 3º do artigo 1º da Lei Municipal nº 777/2022, passa a vigorar com a seguinte redação, para adequação de erro material:

§ 3º- A partir de 01 de Fevereiro de 2022, o salário base dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias será de R$ 1.782,97, e não será inferior ao piso salarial nacional estabelecido pela Legislação Federal.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à respectiva data de publicação da Lei Municipal nº 777/2022

Alexandre Augustus Serfiotis
Prefeito

LEI Nº 784-2022 DE 11 DE ABRIL DE 2022.
Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial

A Câmara Municipal de Porto Real aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$1.000.000,00 (Hum milhão de reais), visando atender a despesa com ***a inclusão do Projeto de Construção e Ampliação de Unidades Educacionais***, *no Fundo Municipal de Educação*, a saber:

Unidade Gestora: 11.03.00 - Fundo Municipal de Educação
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Projeto/Atividade: 1.005 - Construção e Ampliação de Unidades Educacionais

Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
-	4.4.90.51.00	1.111.0000	500.000,00
-	4.4.90.51.00	1.124.0000	500.000,00
TOTAL			**R$ 1.000.000,00**

Fonte de Recurso:
1.111.0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
1.124.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

Art. 2º- Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Fundo Municipal de Educação**,** a saber:

Ficha	Funcional	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
05	12.361.0153-2.045	33.90.39.00	1111.0000	500.000,00
20	12.361.0153-2.549	3.3.90.39.00	1111.0000	500.000,00
TOTAL				***R$1.000.000,00***

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Alexandre Augustus Serfiotis
Prefeito

Ajude-nos a manter a cidade limpa...

...não jogue lixo

nas ruas!

